SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3481

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2024.06.13.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica **www.comprasabaiaragov.com.br**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.06.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, abrangendo a troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de junho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de junho de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.comprasabaiaragov.com.br, https://pncp.gov.br e https://abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br

Abaiara/CE, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D1990BD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.06.2024/01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.28.01

Extrato de Contrato nº 11.06.2024/01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.28.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa CM LIMA MOURA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.837.286/0001-79. **Objeto**: Contratação de serviço técnico especializado em manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, com reposição de peças e insumos, para atender as necessidades administrativas das Unidades Escolares e Secretaria de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 47.499,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários**: Herivelton Cruz Moreira e Cristiane Moreira Lima Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B0DCA0B3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.01

A Ilma. Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.21.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa JONAS CAVALCANTE DE LISBOA, inscrita no CNPJ nº 46.839.078/0001-03, para Contratação de serviços a serem prestados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) com percentual de desconto ofertado de 3,2% (três vírgula dois por cento), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FB7554AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 50, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº. 50, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIODE ACOPIARA, PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 EM ÓRGÃOS **E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal ROBSON CARDOSO FRANCALINO e seus relevantes serviços prestados em favor da população do município de Acopiara;
CONSIDERANDO a consternação geral da sociedade acopiarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão de conduta exemplar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Acopiara/CE, pelo falecimento do Sr. ROBSON CARDOSO FRANCALINO, com o hasteamento da bandeira municipal a meio mastro em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Acopiara.
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 13 de junho de 2024, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Acopiara/CE.
Art. 3º - Na data prevista no art. 2º deste Decreto serão normalmente assegurados os seguintes serviços:

I – Hospital Municipal;
II – Guarda Civil Municipal e STTRANS (funções de guarda e fiscalização ostensiva);
III – Coleta e limpeza urbana;
IV – Setores de acolhimento institucional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único - Os Secretários, titulares das pastas não citadas neste artigo, poderão determinar expediente interno para processamento de demandas urgentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:CDF68D4E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.06.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS,** tombado sob o **Nº 2023.09.06.01,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** inicialmente marcada para o dia **13 de Junho de 2024 as 09:00hs,** devido ao decreto municipal de n° 50, de 12 de Junho de 2024, de ponto facultativo ao expediente do dia 13 de Junho de 2024 para os servidores dos órgãos e entidades da administração publica municipal de Acopiara, em razão do falecimento do servidor municipal, o Sr. Robson Cardoso Francalino**.** Fica **ADIADA** para data do dia **18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09h:00min**, demais informações e cópia do decreto municipal, encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:F5A265C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.11.01

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.06.11.01,** do tipo **MENOR PREÇOS POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **27 de Junho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:1D081120

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.07.01-SRP

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tombado sob o nº **2024.06.07.01,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas na plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **28 de Junho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Pregoeira. Acopiara/CE.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:301EDA62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.11.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Extrato de Contrato Nº 2024.06.11.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: **G & T CONTROLLER LTDA, ME, CNPJ: 10.548.533/0001-66**, representada por JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE, CPF: 992.608.613-34 **Valor Global R$ 677.859,70 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).** Dotação Orçamentária: 0801.12.361.1201.065.0000/1540/ 3.3.90.39.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DESTINADOS A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESCOLAR, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, DEVENDO CONTER INTEGRAÇÃO VIA WEB, FERRAMENTAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO OS DISCENTES, DOCENTES, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**.

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JUNIOR -
Secretário Municipal de Educação -

Data da assinatura: 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:3AFABC4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 251/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 251/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), nos termos das Resoluções CMN nº 4.995, de 24.03.2022 e CMN n° 5.155 de 25.01.2024 e suas alterações, destinados a instalação de uma usina de energia solar fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n° 170/2021 de 16 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 12 de junho de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:A90DA9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 42/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação das Resoluções n° 11, 12 e 13/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Aiuaba/CE, abaixo especificadas:
Resolução/CMS nº 11/2024 de 28/05/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova a proposta de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de Academia de Saúde da comunidade de São Nicolau.
Resolução/CMS nº 12/2024 de 28/05/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.
Resolução/CMS nº 13/2024 de 28/05/2024: O Conselho Municipal de Saúde aprova a mudança da Programação Pactuada Integrada - PPI hospitalar de referência do Município de Aiuaba-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:CD19A13D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022** do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Senhora, Maria Silvania de Andrade, Vereadora, para viajar no período de 17 a 18 de Junho de 2024, com objetivo de participar da XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024 que será promovido pela APRECE, e será realizado no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente à concessão de 2 (duas) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em, 12 de Junho de 2024.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3E9E0A00

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de publicidade, que a Lei Nº 569, de 01 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre o sistema Municipal da Cultura de seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humano, financiamento e dá outras providências, foi devidamente publicada em 01 de fevereiro de 2013, através da afixação de seu inteiro teor, nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3A8FBB57

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de publicidade, que a PORTARIA de designação da servidora Edislania Simião Da Silva Rodrigues **PORTARIA Nº375/2024**, foi devidamente publicada em 07 de junho de 2024, através da afixação de seu inteiro teor, nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/ CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4D02B769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°377/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e
CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria **N°372/2024**, de exoneração da servidora **MICAELE RODRIGUES PEREIRA**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de junho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:96F1D13F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240412/0002-60 - CONTRATO Nº 202406100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 24.05.24.01-DE-CMAS- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.055,18 (três mil e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do POder Legislativo Munic ipal., R$ 3.055,18 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Publicado por:
Michaell Magnos Chaves de Oliveira
Código Identificador:DDA03314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO UNIFICADO - PROCESSO: CARONA Nº C– 2024.06.03.001

TERMO DE RATIFICAÇÃO UNIFICADO - PROCESSO: CARONA Nº C– 2024.06.03.001 - DIVER. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, através das Secretarias Municipais abaixo assinado, nas pessoas dos Secretários, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Contratação, ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de CARONA**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, CAPOTARIA, FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ELETRÔNICO, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, COM A DESCRIÇÃO E VALOR RETROMENCIONADO, resultante da Ata de Registro de Preços, nº

20240165, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1309.001/PML,** do MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para tanto, através do presente termo**, RATIFICAR,** em favor da empresa R. H. HONORATO LOCAÇÃO LTDA-ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 10.850.797/0001-70, COM SEDE A AV. MONSENHOR OLIVEIRA, Nº1465, CENTRO, QUIXERÉ - CEARÁ, R$ 973.176,40 (-NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), conforme disposto neste procedimento administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato em favor da empresa ora RATIFICADA, parte integrante do Processo Administrativo de CARONA com número de tombamento 2024.06.03.001 – DIVER.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6CF38915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 73.525,20 (setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), LOTE 10 : KIT CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, no valor global de R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO inscrito no CNPJ nº 51.228.218/0001-39 classificado(a) no(s) LOTE 08 : QUADRO BRANCO, no valor global de R$ 2.637,00 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 39.499,70 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 02 : AR CONDICIONADO, no valor global de R$ 106.232,14 (cento e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), LOTE 04 : BEBEDOURO, no valor global de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.458.279/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 : ELETRÔNICOS, no valor global de R$ 12.174,33 (doze mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) LOTE 12 : MEMÓRIAS E HD'S, no valor global de R$ 30.897,00 (trinta mil oitocentos e noventa e sete reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 36.152,05 (trinta e seis mil cento e cinqüenta e dois reais e cinco centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 28.931,13 (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 63.120,79 (sessenta e três mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos), LOTE 06 : PERMANENTE EM AÇO, no valor global de R$ 49.120,00 (quarenta e nove mil cento e vinte reais), LOTE 09 : MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO, no valor global de R$ 10.759,35 (dez mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 42.540,72 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) e UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.630.001/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 15 : CARTUCHOS E TONERS, no valor global de R$ 14.922,00 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saude.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE048517

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.14.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Emerson Patrick Alves Martins,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:844A0A32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúdee a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2025. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7EA140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1. - CULTURA

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 9.126,00 (nove mil cento e vinte e seis reais), LOTE 10 : KIT CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, no valor global de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO inscrito no CNPJ nº 51.228.218/0001-39 classificado(a) no(s) LOTE 08 : QUADRO BRANCO, no valor global de R$ 1.182,40 (um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 797,90 (setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 02 : AR CONDICIONADO, no valor global de R$ 11.531,22 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.458.279/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 : ELETRÔNICOS, no valor global de R$ 454,02 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 7.722,48 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 9.171,19 (nove mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 22.282,66 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), LOTE 06 : PERMANENTE EM AÇO, no valor global de R$ 5.056,00 (cinco mil cinqüenta e seis reais), LOTE 09 : MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO, no valor global de R$ 10.102,80 (dez mil cento e dois reais e oitenta centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 9.100,80 (nove mil cem reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F62C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1 - AGRICULTURA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 4.930,01 (quatro mil novecentos e trinta reais e um centavo), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F6D19D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 1.437,60 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 5.869,15 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 02 : AR CONDICIONADO, no valor global de R$ 14.010,96 (quatorze mil dez reais e noventa e seis centavos), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) LOTE 12 : MEMÓRIAS E HD'S, no valor global de R$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 1.052,10 (um mil cinqüenta e dois reais e dez centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 5.383,87 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 2.574,70 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 7.987,14 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) e UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.630.001/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 15 : CARTUCHOS E TONERS, no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E4CEE3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 1.327,20 (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 172,11 (cento e setenta e dois reais e onze centavos) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05A661A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.14.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa**ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Emerson Patrick Alves Martins,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:01197AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.08.03.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.08.03.1.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de serviços para execução das obras de construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, nas localidades do Sítio Varjota e Distrito de Genezaré, na Zona Rural do Assaré, nos termos do Convênio no 149/2022 (Processo no 03362493/2022 MAPP 1002), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$1.899.923,94(Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 328.718,69 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 2.228.642,63 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d" c/c § 1ºda Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Gerfeson Ferreira Feliciano.

DATA:12 de junho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FF728FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2021.10.29.1.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2021.10.29.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJAZEIRAS DO SIMEÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, Nos termos do convênio nº 081/2021 (processo nº 06774197/2021 – MAPP 1014), celebrado com o estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$2.053.647,31(Dois Milhões, Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 114.938,66 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 2.168.585,97 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:BELIRARDO FERREIRA SILVA ME.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Belirardo Ferreira Silva.

DATA:11 de junho de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:274637F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1.

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Administração e Finançase a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2025. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:33EEBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 23.055,60 (vinte e três mil cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), LOTE 10 : KIT CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, no valor global de R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO inscrito no CNPJ nº 51.228.218/0001-39 classificado(a) no(s) LOTE 08 : QUADRO BRANCO, no valor global de R$ 24.830,40 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 34.695,56 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 02 : AR CONDICIONADO, no valor global de R$ 87.636,45 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), LOTE 04 : BEBEDOURO, no valor global de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) LOTE 12 : MEMÓRIAS E HD'S, no valor global de R$ 20.082,00 (vinte mil oitenta e dois reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 8.873,76 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 14.885,86 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 100.050,60 (cem mil cinqüenta reais e sessenta centavos), LOTE 06 : PERMANENTE EM AÇO, no valor global de R$ 12.352,00 (doze mil trezentos e cinqüenta e dois reais), LOTE 09 : MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO, no valor global de R$ 1.599,50 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 50.408,23 (cinqüenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos) e UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.630.001/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 15 : CARTUCHOS E TONERS, no valor global de R$ 9.546,00 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educacao.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:723C661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.14.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.14.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Emerson Patrick Alves Martins,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1ADDA624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.11.10.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato- referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 2023.11.10.1 - SRP**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS.**Objeto:**Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos com formação dos educadores referente às séries avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doartigo 65, II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Da alteração:**Adição de 25% dos quantitativos sobre os itens 01 e 02 junto ao Lote 01 do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação.**Da Justificativa:**Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer aos quantitativos do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva eAna Patrícia Aguiar dos Santos.Assaré/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:91FD5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2025. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1DD0B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 166, de 13 de junho de 2024.

Aprova loteamento Colina dos Ventos no Município de Assaré na forma que segue:

O Prefeito do Município de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:
***CONSIDERANDO** a necessidade de promover a imediata regularização das ocupações irregulares, ao considerar que os parcelamentos do solo, quando não planejados ou autorizados, geram, na maioria dos casos, situações fáticas irreversíveis.*
***CONSIDERANDO** que a questão envolve valores altamente relevantes, pois se relaciona com o direito social fundamental à moradia, consagrado na Carta Magna, e com a efetivação das diretrizes básicas da política urbana, estabelecidas no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).*
***CONSIDERANDO** que é possível a regularização e registro de loteamentos e desmembramentos de imóveis urbanos ou urbanizados, nos casos especificados e nas situações consolidadas, como sendo aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse titulada que induza ao domínio.*
***CONSIDERANDO** que em face da omissão da legislação municipal no que toca a regulação do parcelamento do solo urbano o Poder Executivo expediu Decreto 0012 de 09 de fevereiro de 2021, estabelecendo normas para promoção de regularização de ocupação irregulares e registros de loteamentos,*
***CONSIDERANDO** que a situação de cada caso será analisada individualmente a partir do encaminhamento pelo loteador dos documentos referentes ao empreendimento, bem como laudo técnico a ser feito pela Secretaria de Infraestrutura municipal;*
***CONSIDERANDO** o encaminhamento dos documentos bem como a expedição de laudo técnico pelo Secretário de Infraestrutura com relação ao loteamento Colina dos Ventos, atestando existência de estrutura mínima na maior parte do empreendimento;* **DECRETA:**

Art.1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade loteamento denominado COLINA DOS VENTOS, localizado na zona urbana desse Município, com área total de 42.421,50m² (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um virgula cinquenta metros quadrados), de propriedade de Willon Rodrigues do Nascimento, em conformidade com planta, memoriais descritivos e documentos arquivados no setor competente.

Art. 2º. Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o município a seguinte área pública:
I -Área institucional: 662,86 m²
II – Área verde: 417,85 m²

Art. 3º. O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira reponsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Assaré-CE comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro loteamento.

Parágrafo único. O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, conforme *caput* deste artigo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Fica reconhecido como consolidado o referido loteamento nos termos do art. 2 do Decreto 012 de 9 de fevereiro de 2021, tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré, adotando-se as disposições legais pertinentes a presente classificação.

Parágrafo único. A partir da data da promulgação desse decreto, fica o loteador obrigado a realizar os melhoramentos indicados no parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura do Município, no prazo de 02 (dois) anos nos termos do artigo 4º do Decreto 0012 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 13 de junho de 2024.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B1F2849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento da diversas necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 17.607,45 (dezessete mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 02 : AR CONDICIONADO, no valor global de R$ 15.489,23 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.458.279/0001-63 classificado(a) no(s) LOTE 01 : ELETRÔNICOS, no valor global de R$ 2.071,65 (dois mil setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) LOTE 12 : MEMÓRIAS E HD'S, no valor global de R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 14.589,73 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 7.596,78 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 21.268,61 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), LOTE 06 : PERMANENTE EM AÇO, no valor global de R$ 5.971,20 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), LOTE 09 : MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO, no valor global de R$ 1.599,50 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 18.811,85 (dezoito mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) e UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 07.630.001/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 15 : CARTUCHOS E TONERS, no valor global de R$ 2.821,00 (dois mil oitocentos e vinte e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES **-**
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social.

Data: 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7261358

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, bens permanentes e equipamentos de informática, conforme especificações técnicas, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante HENRIQUE GOMES DA COSTA inscrito no CNPJ nº 42.346.195/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 07 : CADEIRAS E LONGARINAS, no valor global de R$ 5.444,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.793.812/0001-95 classificado(a) no(s) LOTE 14 : IMPRESSORAS E SCANNERS, no valor global de R$ 8.567,79 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57 classificado(a) no(s) LOTE 04 : BEBEDOURO, no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) LOTE 12 : MEMÓRIAS E HD'S, no valor global de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 05 : PERMANENTE MDF E MDP, no valor global de R$ 2.409,67 (dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), LOTE 11 : BATERIA, CABOS E QUIPAMENTOS, no valor global de R$ 4.451,25 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos) e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no(s) LOTE 03 : ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETÔNICOS, no valor global de R$ 9.237,03 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos), LOTE 06 : PERMANENTE EM AÇO, no valor global de R$ 1.030,40 (um mil trinta reais e quarenta centavos), LOTE 09 : MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO, no valor global de R$ 1.599,50 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), LOTE 13 : COMPUTADORES, no valor global de R$ 5.346,31 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES **-**
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social.

Data: 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AD2406D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE ADITIVO - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Sociale a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2025. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:034D91E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.004.2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "IGUINHO & LULINHA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO BANARTES 2024 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADO DIA 12.07.2024, EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representado exclusivamente pela empresa **IL SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08**, com endereço Rua Francisco De Assis Cavalcanti, Bairro, Cidade universitária, Nº633, Andar 1 Sala 02. Pernambuco, representada por Willas Belem Marques, CPF nº 082.205.545-76. **Valor: R$ 300,000,00(Trezentos Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 12 de junho de 2024.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12E6EBB8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.003/2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "SEU DESEJO" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO BANARTES 2024 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADO DIA 11.07.2024, EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representado exclusivamente pela empresa **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22**, com endereço na Rua Dezesseis, 221, Cohab Vi, Petrolina-PE, Cep: 56.309-175, representada por Alessandro Angelo da Costa, CPF nº 308.067.89824. **Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 12 de junho de 2024.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A26A10C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.005/2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "TOCA DO VALE" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO BANARTES 2024 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, A SER REALIZADO DIA 13.07.2024, EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representado exclusivamente pela empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18**, com endereço na Rua Sete, 41, Conjunto Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos, Fortaleza-CE, Cep: 60.761-310, representada por Francisco Vildemar Santiago da Costa, CPF nº 040.390.043-37. **Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 12 de junho de 2024.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:087DECCE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.016/2024-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa **MARIA HELENA RABELO BRITO-ME, CNPJ Nº. 19.404.964/0001-23**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 58.512,60 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8D32F8FE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024- PE

A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, vem convocar a empresa **IZZY DISTR DE MATERIAL MÉDICO, ODONT. E LABORATORIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ: 51.477.402/0001-12,** com endereço na Rod. Quarto Anel Viário, Nº 3917, - Tamatandura, Eusebio-CE, CEP**:** 61.768-840, fone**:** (85) 4042-6028, Email: izzi.distribuidora@gmail.com, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-PE**, que tem como objeto a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTIVO, DE**

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:702A9DCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO DE BARBALHA Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Barbalha/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, através da SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, resolve tornar público a abertura de Edital de Chamamento Público SMS nº. 02/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de ações de patologia voltadas ao esclarecimento da causa mortis natural, gestão e operacionalização do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, com o intuito de subsidiar os indicadores epidemiológicos, nos termos do disposto na Portaria GM/MS nº. 1.405, de 29 de junho de 2006 e suas complementações e alterações posteriores, implementadas através da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria GM/MS nº. 1.764, de 29 de julho de 2021, cuja íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://barbalha.ce.gov.br/. O recebimento de propostas será no dia 15/07/2024, nos termos definidos no Edital.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:267F085C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.13.001 - A Secretaria de Saúde de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.06.13.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESIGNADOS PELO PROJETO MAPP 5300 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E PROPOSTA DE EQUIPAMENTO N° 12147522000123009 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **27 de Junho de 2024** (27/06/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 13 de Junho de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F3DE87AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.06.13.0001/2024.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Carla Lorena Ferreira, é concursada no cargo de Agente Administrativo no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Carla Lorena Ferreira já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Cartório Eleitoral da 38º Zona Eleitoral, solicitando a prorrogação da cessão da servidora para prestar serviços junto ao cartório eleitoral desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Carla Lorena Ferreira Pereira, portadora do CPF nº 037.428.353-27, concursada para o cargo de Agente Administrativo, com matrícula funcional n° 0001205412, para prestar seus serviços no Cartório Eleitoral da 38º Zona Eleitoral de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Cessão terá prazo de 02 (dois) anos, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração da servidora cedida, e a frequência será realizada através de ponto eletrônico, para fins de controle e realização do pagamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1183342A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.06.13.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor(a) **Vania de Alencar Oliveira,** portador(a) do CPF sob o nº 016.***.***-59 do cargo comissionado de Chefe de Setor Operacional de Inovação Tecnológica DSE-3**,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.
II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:832421B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 152

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À FRANCISCA GEANE HOLANDA CARNEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), NO PERÍODO DE 11/06/2024 À 11/06/2024, PARA PARTICPAR DE CAPACITAÇÃO NO FOCO – SISTEMA DE REGISTROS DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, JUNTO AO SEBRAE CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 07 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dodson Santos Batista
Código Identificador:FD8DB795

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 156

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 12/06/2024 À 14/06/2024, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO SANTANA E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; REUNIÃO NOS ESCRITÓRIOS LEQUE ASSESSORIA E QUOPA ASSESSORIA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.620,00 (MIL SEISSSENTOS E VINTE REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 12 DE JUNHO DE 2024.

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:05D7907F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024

NOMEIA O FISCAL DE OBRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales, Estado do Ceará, Sra. Francisca Roberta Oliveira Andrade, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, cosoantes com as normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação:

Danilo de Carvalho Oliveira – Matrícula Nº 1206192

Art. 2º Compete ao Fiscal de Obras, no âmbito de suas atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogem-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Políticas para a Educação
Portaria Nº 23.05.23.0003/2023

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:2C20A051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA O REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para licença dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função nos prazos preconizados na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, é assegurado o direito à licença para atividade política, nos termos em que preceitua o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Os requerimentos de afastamento deverão ser efetivados via comunicado-padrão, constante do Anexo I deste decreto, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º. A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º. O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, a qual incumbirá iniciar, com os documentos apresentados, processo de "Licença para Atividade Política", para acompanhamento e deliberação do afastamento pleiteado.

§ 3º. A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 4º. A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá o recebimento do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º. Iniciado o processo com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, fará publicar no Diário Oficial comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir das datas previstas na Lei Complementar nº 64/90, conforme o caso, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, nos termos deste decreto.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo II integrante deste decreto, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;

§ 1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º. Do requerimento de que trata o "caput" deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 3º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, imediatamente após a apresentação dos documentos elencados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as Folhas de Frequência Individual do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Art. 5º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504,de 1997, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 6º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º deste decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Pública Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE a apuração desses valores.

Art. 7º. As disposições deste decreto não se aplicam aos:
I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;
II - titulares de cargos de provimento em comissão;
III - servidores contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 8º. Os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos ao Município de Cariús/CE deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos entes públicos cedentes, observadas as disposições específicas da legislação de regência**.**

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município de Cariús/CE é a unidade competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições deste decreto**.**

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos dez dias do mês de junho de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANEXO I
(DECRETO Nº 012/2024)

COMUNICADO-PADRÃO

AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos do Decreto nº 012/2024.

, Cargo/Função: , Matrícula: , Endereço: ,
Bairro: CEP: , Fone: , Unidade de Lotação: , vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, requerendo, para tanto, a concessão de licença para atividade política, juntando em anexo certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Cariús/CE, de de 2024.

_____
assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: _____- / /
Assinatura Data

ANEXO II
(Decreto nº 012/2024)

MODELO DE REQUERIMENTO

AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____

ASSUNTO: Processo de afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024. Requerimento de juntada de documento, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 012/2024.

___, Matrícula nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada no Processo nº , a documentação anexa, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 012/2024.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Cariús/CE , de de 2024.

_____
assinatura do requerente

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D677DCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM CARIÚS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús/CE, o Senhor **Franklim Silva Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e em virtude da execução da Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) em Cariús/CE,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma comissão de análise, seleção e avaliação de projetos e propostas dos editais de fomento da politica Nacional Aldir Blanc em Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a comissão de Seleção e Avaliação da Politica Nacional Aldir Blanc em Cariús/CE, que ficará responsável pela análise, avaliação e seleção dos projetos e propostas inscritas nos editais eventuais publicados no município de Cariús/CE, ficando designados os seguintes membros:

I – **Francisco Martegiane da Silva Lima**, CPF: 044.630.043-81, Representante do Governo Municipal;

II **– José Alberto Alves de Oliveira**, CPF: 921.804.773-68, Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús;

III – **Luiza Mendes Lima**, CPF: 043.704.193-01, Representante da Sociedade Civil;

IV - **Renê Andrade da Silva**, CPF: 082.549.693-45, Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão constituída nos termos do artigo anterior fica presidida pelo Representante do Governo Municipal;

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização dos processos seletivos.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús/CE, 13 de junho de 2024.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús
Portaria de Nomeação Nº 154-GAB

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C5170D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2023.10.24.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO SÍTIO ANDARADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Classificada(s):** MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; LSD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L B CONSTRUÇÕES LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BEZERRA LOPES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; L. E. FERNANDES FONTINELE CONSTRUÇÕES; G. A. RABELO JUNIOR; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – **Desclassificada(s):** STAN CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NOGNA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇÕS LTDA; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA; APOLO SERVIÇOS LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; ALFACON EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; WRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; STM CONSTRUÇÕES LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; REAL SERVIÇOS LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E. P. P. CONSTRUTORA LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L & L SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **45.175.818/0001-83** – Valor Global: **R$ 531.458,24 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais vinte e quatro centavos) –** Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C93BB0EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PADIN), NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS B

PORTARIA N° 05130624/2024

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PADIN), NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN);
CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;
RESOLVE:
Art. 1°. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN);
Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do servidor(a)	CPF	Cargo
Jennefer Marinho Pereira	046.***.***-24	Presidente
Aline Janê Gonçalves Rodrigues	030.***.***-92	Membro
Patrícia de Lima Penha Alcântara	812.***.***-00	Membro

Art. 3°. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
Art. 4°. Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da prova.
Art. 5°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A0AEC638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°041/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Diretora do PROCON, Sra. Rainara Ferreira Teixeira, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de junho do corrente ano, para participar do Curso de Formação em Educação Legislativa: o papel da escola do parlamento na consolidação da

democracia e cidadania, que acontecerá nos auditórios 1 e 3 das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa, anexo 1, localizado na Avenida Desembargador Moreira, Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 12 de junho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:B9F656EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1206.01/2024 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0406.02/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1206.01/2024 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0406.02/2024 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e serviços de troca de refil dos bebedouros das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental e Ensino Infantil do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** SOLANO CARDOSO CALIXTO - MEI, inscrito no CNPJ de nº 14.365.576/0001-67; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;
Ordenadora de Despesas
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.
Fortim/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:71EEFF5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ERRATA – PROCESSO Nº 2024.05.15.001 – Na matéria publicada no dia 28/05/2024, referente ao "EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA" e "EXTRATO DO CONTRATO", onde se lê: "EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA – ORDENADORA DE DESPESAS", leia-se: "EUDES ALMEIDA LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS". Onde se lê: "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, leia-se: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE". Eudes Almeida Lima – Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:037D1B9A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.03.08.01 – Tomada de Preços n° PMF-291223-TP01. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VANDICK CUSTÓDIO DE AZEVEDO NA RUA NORBERTO RODRIGUES NO CENTRO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Desenvolvimento. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr. Romulo Vasconcelos Ponte. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 181.290,16 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). O valor é resultante do acréscimo de R$ 236.103,84 (duzentos e trinta e seis mil, cento e três reais e oitenta e quadro centavos) e supressão de R$ 54.813,68 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 12 de junho de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200, **EUDES ALMEIDA LIMA – ORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.**

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1692E0D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 011/SEDAMA/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o Sr **FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES SOUSA**, RG: 200909901849-1, CPF: 603.488.303-27, Chefe de Meio Ambiente – SEDAMA de Groaíras, (Uma diária) no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para face às despesas na cidade de Fortaleza- CE, nos dias 17 e 18 de Junho de 2024, para participar do 1º Seminário Ceará pelo Clima: Desenvolvimento, Sustentabilidade, e Justiça Social no Centro de Eventos, Fortaleza-Ceará. Sento assim para Tratar de assuntos de interesse do Município de Groaíras, as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária **0501 -** Fonte de Recurso **1500000000 -** Elemento de Despesa **3.3.90.14.00 -** Dotação Orçamentária **2.093**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de JUNHO de 2024.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CC1E5B6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1907-2301/06 – Processo Originário: Concorrência Pública N.º1907-2301/06 – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 22.853.324/0001-05 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.– Valor do Reajuste: R$ 171.563,23 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) – Novo Valor Global: R$ 4.581.867,77 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/05/2024 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Genaro dos Santos Júnior(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:609543FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-009/2024-CMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA OBJETIVANDO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DOS TEXTOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIME INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO relativo ao Processo **Nº DL-009/2024-CMI**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/0652025.

LEIA-SE: **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2025.

EGINALDO MARTINS DE FREITAS
Comissão Permanente de Contratação/CMI
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:DEACFFD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 279/2024

Portaria Nº 279/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:766A505B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER Nº 01/2024

PARECER nº 01/2024 – Comissao de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

Destinatários: À Presidencia da Câmara Municipal de Iguatu
À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu

Aos. Exmos. Senhores. Vereadores

Ementa: Parecer favorável da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Iguatu sobre o julgamento político das contas de governo do exercício de 2019 do Prefeito Municipal de Iguatu, Sr. Ednaldo de Lavor Couras, conforme Parecer Prévio nº 312/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que julgou por unanimidade pela desaprovação das contas. O processo assegurou a legalidade, transparência, publicidade, ampla defesa e contraditório, seguindo os princípios constitucionais e regimentais, com adequada notificação do Prefeito e dos Vereadores, e análise pela Comissão de Orçamento

I. RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, foi convocada para emitir parecer sobre o julgamento político das contas de governo referentes ao exercício de 2019. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Parecer Prévio nº 312/2023, processo nº 08808/2020-3, julgou por unanimidade pela desaprovação das contas do Prefeito Municipal de Iguatu, Sr. Ednaldo de Lavor Couras.

A Câmara Municipal de Iguatu foi formalmente notificada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício nº 6147/2024, que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a realização do julgamento político.

II. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atendimento à notificação recebida, foi instaurado o procedimento administrativo de julgamento político pela Portaria nº 12/2024 -

GABPRES, que estabeleceu a data para a realização da sessão de julgamento e garantiu espaço para a defesa do excelentíssimo prefeito.

III. NOTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DEFESA

O processo seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, publicidade, ampla defesa e contraditório. Conforme os documentos apresentados, o excelentíssimo Sr. Prefeito Ednaldo de Lavor Couras foi devidamente notificado por diversos meios de comunicação, incluindo os Ofícios nº 30 e 31, via WhatsApp, e-mail, publicação em diário oficial e notificação extrajudicial através de oficial de cartório, para comparecer no dia do julgamento, onde foi garantido espaço para sua defesa.

Os excelentíssimos senhores vereadores também foram oficialmente notificados via Ofício Circular nº 01/2024 e Ofício Circular nº 02/2024, por diversos meios de comunicação, tais como publicação em diário oficial, de forma pessoal e via WhatsApp, garantindo a presença e participação de todos no julgamento político, conforme determina a legislação brasileira.

IV. APRECIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município e o artigo 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Orçamento também apreciou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Emitiu o Parecer nº 02/2024, manifestando-se pela desaprovação das contas de governo de 2019, seguindo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

V. ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

A análise das contas de governo do exercício de 2019 revelou diversas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, que embasaram o parecer pela desaprovação. Entre as principais irregularidades destacam-se:

Gestão Orçamentária: Despesas realizadas sem o devido processo licitatório, contrariando os princípios da legalidade e moralidade administrativa, e comprometendo a lisura dos processos de aquisição de bens e serviços.

Execução Orçamentária: Foi constatado um déficit financeiro significativo no exercício de 2019, demonstrando desequilíbrio nas contas públicas e falta de planejamento financeiro adequado.

Gestão Fiscal: A não observância dos limites constitucionais para aplicação mínima em áreas essenciais como educação e saúde, violando os preceitos constitucionais e prejudicando a oferta de serviços básicos à população.

Transparência: Falhas na transparência da execução orçamentária e fiscal, dificultando o controle social e a fiscalização dos atos administrativos pelo cidadão comum e órgãos de controle.

VI. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Em todas as etapas do processo, a Câmara Municipal de Iguatu adotou procedimentos que garantiram a transparência e a legalidade. O excelentíssimo Sr. Prefeito foi notificado pelos seguintes meios:

Ofícios nº 30 e 31: Entregues pessoalmente e via notificação extrajudicial.

WhatsApp e E-mail: Mensagens enviadas para contatos oficiais.

Publicação em Diário Oficial: Informações publicadas para assegurar a publicidade dos atos.
Notificação Extrajudicial: Entregue por oficial de cartório.

Os vereadores foram igualmente notificados por meio de:

Ofício Circular nº 01/2024 e Ofício Circular nº 02/2024: Entregues pessoalmente, via WhatsApp e publicações em diário oficial.

VII. PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão de Orçamento, conforme estabelecido no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal, emitiu o Parecer nº 02/2024, manifestando-se pela desaprovação das contas de governo de 2019, seguindo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O parecer apontou as irregularidades mencionadas e corroborou as conclusões do Tribunal de Contas.

VIII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que todo o processo de julgamento político das contas de governo de 2019 seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, publicidade, ampla defesa e contraditório, esta Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final manifesta parecer favorável para a realização do julgamento político das contas de governo de 2019, conforme o Parecer Prévio nº 312/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que julgou, por unanimidade, pela desaprovação das contas do Prefeito Municipal de Iguatu, Sr. Ednaldo de Lavor Couras.

Este parecer é emitido para subsidiar os demais vereadores na tomada de decisão durante a sessão de julgamento, reafirmando o compromisso com a transparência e a legalidade dos atos públicos.

É o parecer.
Iguatu/CE, 13 de junho de 2024.

PEDRO ANTONIO DE LAVOR
Presidente

DIEGO GOMES FELIPE
Relator

RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94F04067

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Pregoeiro, nomeado através da Portaria n° 0539/2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o **Pregão Eletrônico n° 2024.05.14.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Medical Center Comércio e Produtos Hospitalares - LTDA, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-010, inscrita no CNPJ nº 07.032.320/0002-53, através de sua Representante Legal, a senhora Adriana Paula Ferreira Deiro. Sócia Administradora. **Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, e 05.**

02. Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, com sede à Rua: São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Afonso Pinheiro Torres Júnior. Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 04.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CFE95107

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, com sede à Rua: São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Afonso Pinheiro Torres Júnior. Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.14.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.06.11.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 120.930,00 (cento e vinte mil novecentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 11/06/2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 11 de junho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1B05DB62

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, com sede à Rua: São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Afonso Pinheiro Torres Júnior. Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.14.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.06.11.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 120.930,00 (cento e vinte mil novecentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 11/06/2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 11 de junho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:667D8087

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa:

Medical Center Comércio e Produtos Hospitalares - LTDA, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-010, inscrita no CNPJ nº 07.032.320/0002-53, através de sua Representante Legal, a senhora Adriana Paula Ferreira Deiro. Sócia Administradora. **Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, e 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.06.11.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 300.577,50 (trezentos mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 11/06/2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 11 de junho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E8F96401

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa:

Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, com sede à Rua: São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP: 63400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Afonso Pinheiro Torres Júnior. Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.06.11.04-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de dietas parenterais formuladas e dietas enterais, destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 60.465,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 11 de junho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 11/06/2025. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 11 de junho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2833B5A1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **J. M. Uchôa Júnior - LTDA**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 267, Taboleiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-308, inscrita no CNPJ 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n° 2024.05.24.02-PMI/FUSPI, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 008/2024. **Termo de Contrato:** nº 2024.06.12.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações descritas no termo de referência. **Valor do Contrato**: R$ 55.062,60 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 12 de junho de 2024. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 12 de junho de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F32090AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1971/2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Portaria nº 808 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb;

CONSIDERANDO que na hipótese de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término da vigência do mandato do conselho, outro conselheiro deverá ser nomeado imediatamente, conforme art. 5º, §11 da Portaria nº 808 do FNDE;

CONSIDERANDO que após a nomeação dos membros do CACS-Fundeb, serão admitidas substituições em caso de renúncia expressa do conselheiro, conforme art. 5º, §12, inciso I da Portaria nº 808 do FNDE;

CONSIDERANDO que o mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro titular ou suplente que tenha se afastado antes do final do mandato do conselho, terá início e fim conforme vigência estabelecida no ato de nomeação, sendo que o início deverá ser igual ou maior à data de publicação do ato e o fim não poderá se estender por período superior à data do término do mandato vigente do conselho para o qual o novo membro foi nomeado, conforme art. 5º, §13 da Portaria nº 808 do FNDE;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Iguatu, em virtude da renúncia expressa do mandato de 23 (vinte e três) dos seus 26 (vinte e seis) integrantes, titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2024 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, que trata do processo de eleição e indicação de conselheiros substitutos para o exercício no quadriênio 2023/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para o quadriênio 2023/2026:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
José Phelipe de Oliveira Benigno – **Titular**
João Paulo Moreira Gaspar – Suplente
Luandson Alves Ferreira Silva – **Titular**
Cícero Sérgio Magalhães Tavares – Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Francisca Elieuza Gonçalves – **Titular**
Gardênia Maria de Souza L. Queiroz – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Silvana Bezerra da Silva – **Titular**
Marilene de Andrade Feitoza de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Gessivânia Maria Ferreira – **Titular (PRESIDENTE)**
Luciano da Silva Vieira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Cícero Fernandes da Silva – **Titular**
Salvina Nunes de Oliveira – Suplente
Danúzia Bezerra Braga – **Titular**
Cilene Ferreira da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Jucileuda Duarte Farias – **Titular**
Messilene Araújo Holanda – Suplente
Luciano Macêdo Freire – **Titular**
Davi Duarte Faria Souza – Suplente

REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):
Maria Socorro Marques Carlos – **Titular**
Maria Rubeni Correia Campos – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Maria Cleide Bezerra de Melo – **Titular**
Jocasta Bezerra dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Francisco Greiutonyles Goveia Nascimento – **Titular (VICE-PRESIDENTE)**
Maria Duarte de Queiroz – Suplente
Luciene Ferreira Alves – **Titular**
Francileudo Bezerra Barbosa – Suplente

Art. 2° Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E3442EAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DA CONTRATO N° Nº. 2024.04.15.02-PMI-SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

O secretário municipal da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, com sede à TV. Visconde Cauipe, 72, Centro, CEP.: 61.600-160, CAUCAIA - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.420.933/0001-26, neste ato, representado pelo Senhor Regiano José Alves**, doravante, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para a Locação de Tabletes conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos para as equipes técnicas e visitadores do Programa Criança Feliz, que trabalham no atendimento das famílias acompanhadas pelo programa, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS de Iguatu/CE.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até vigência até 31 de dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.

Valor do Contrato: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

Signatário: Leandro Lopes da Silva, Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu / Ce, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:205C335D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28, representada pelo secretário Vicente Pereira de Araújo Júnior. **CONTRATADA**: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.044.888/0001-00, estabelecida na Cons. Aguiar, nº 2333, sala 0503, Edf. Emp. João Roma, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.816,600,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de abril de 2021 no seu artigo 17, inciso VII, observado o Decreto Municipal n°. 30/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2024.05.08.01-PMI-SME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM PROJETO DE REALIDADE VIRTUAL (RV) 3D PARA O ENSINO FUNDAMENTAL em conformidade com as especificações do Termo de Referência. **DA VIGÊNCIA**: 03 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2024. Iguatu-CE. Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1671A12F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Patrícia Nogueira Silva de Lima - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 803, sala 101 altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ 05.594.555/0001-22, através de sua representante legal, a senhora Patrícia Nogueira Silva da Silva, Empresária.

Processo nº: Inexigibilidade de Licitação n° 2024.06.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** com fulcro no art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021 e alterações, como também o disposto na lei federal nº 8.245/1991 e alterações. **Termo de Contrato nº:** 2024.06.07.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Apoio às equipes do E-MULTI – (Equipe Multiprofissional Complementar à Atenção Primária da Saúde), e serviços de Telemedicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Av. Dário Rabelo, n° 76, Santo Antônio, Iguatu-Ce. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Data de Assinatura:** 07 de junho de 2024. **Vigência:** a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 07 de junho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:210BF269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.06.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.05.17.1. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa R F A CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.665.072/0001-41. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na construção de coberta metálica no centro da Cidade de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R$ 22.783,92 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Ricardo Ferreira Alencar. Ipaumirim/CE, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6842E291

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 511, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826/2011, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 60% de seu Salário base**, ao Servidor **LEANDRO BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da **Matrícula nº 0601500,** em razão de estar desempenhando funções de relevância técnica que exigem domínio de informações de caráter sigiloso junto ao Tribunal de Justiça da Vara única da Comarca de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BEB91D0B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo deHomologação a seguir aduzido:

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios do PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADAS:
1. NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.449.440/0001-72,com valor global de **R$ 1.685.983,48 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos),** referente ao Lote 01**.**
2. SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.401.608/0001-89,com valor global de **R$ 4.699.986,02 (quatro milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos),** referente ao Lote 02**.**
3. WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.385.061/0001-15,com valor global de **R$ 609.906,96 (seiscentos e nove mil e novecentos e seis reais e noventa e seis centavos),** referente ao Lote 03**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.04.03.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 07 de junho de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:76FFDE77

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
ERRATA N° 01/2024 RETIFICA O EDITAL N° 002/2024

ERRATA N° 01/2024

RETIFICA O EDITAL N° 002/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, por intermédio do Secretário Francisco Assis Azevedo de Sousa, informa a seguinte retificação do EDITAL N°02/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.
Na cláusula 3.14 do Edital, onde lê-se: REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, leia-se: DECLARAÇÃO EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO NA REFERIDA SECRETARIA E A REGULARIDADE DA MESMA.
A SESPI ressalta que a presente alteração foi divulgada no site: www.iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA – CORONEL RR PM
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
PORTARIA N.º 483/2024

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C0E9211

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240606001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240527/0002-64 - CONTRATO Nº 20240606001 - ORIGEM: Dispensa Nº 015/24-DL- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. VALOR TOTAL: R$ 38.624,20 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0100.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 38.280,40 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, no subelemento 44905233: Equipamentos de audio, video e foto; R$ 343,80 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, no subelemento 33903029 material para audio, video e foto**; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024**

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B1F55EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240503003

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240503003, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.081220205.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: TANNARA MAIA BRAGA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Israel Klivila Diogenes Satino;

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ITAIÇABA-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D88FA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240503004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240503004, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.081220205.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, TIPO BRINQUEDOS INFANTIS, DECORAÇÃO E AFINS, CONFORME DETALHAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

CONTRATADA: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: TANNARA MAIA BRAGA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Elpídio Luiz Pereira Neto;

VALOR GLOBAL: R$ 15.538,88 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ITAIÇABA-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9E9E4ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/24-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00003.20240529/0003-04 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR, REALIZADA NO ANO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 648/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E REGULAMENTO DATADO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de junho de 2024. GENIVAL DE FREITAS SOUSA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA. CNPJ/MF Nº 24.805.886/0001-09. Valor Global: R$ 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:91D73B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240503001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240503001, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.278130612.2.042 Desenvolvimento de Ações voltadas ao Lazer e Integração Social;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

CONTRATADA: IDS EVENTOS EIRELI;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Israel Klivila Diogenes Satino;

VALOR GLOBAL: R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos reais).

ITAIÇABA-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:B11B4599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240503002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240503002, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2023 - DIVERSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.278130612.2.042 Desenvolvimento de Ações voltadas ao Lazer e Integração Social;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, TIPO CADEIRA, MESAS, CAPAS DE CADEIRA, BRINQUEDOS INFANTIS, DECORAÇÃO E AFINS, CONFORME DETALHAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024;

CONTRATADA: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Elpídio Luiz Pereira Neto;

VALOR GLOBAL: R$ 72.878,86 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

ITAIÇABA-CE, 03 DE MAIO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:C449B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240610001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240527/0001-64 - CONTRATO Nº 20240610001 - ORIGEM: Dispensa Nº 014/24-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: 51.483.377 DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiações no Festival Junino de Itaiçaba de 2024, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do município de Itaiçaba/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.13.392.0606.2.037 - Promover Acoes de Incentivo a Cultura, R$ 1.340,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:5D110285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240612001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240408/0001-62 - CONTRATO Nº 20240612001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 004/24-CP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE LOGRADOURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 217.729,86 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.10.301.0400.1.013 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Unidades Basicas de Saude, no elemento e subelemento de despesa 44905100/44905191: Obras e Instalações, OBRAS EM ANDAMENTO; VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9717C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240607001

EXTRATO DE CONTRATO
O SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607001, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;
ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;
OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.
CONTRATADA: ULTRA IMAGEM CLINICAL LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;
ASSINA PELA CONTRATADA: TAMMIA MARIA OLIVEIRA SEGUNDO;
VALOR GLOBAL: R$ 1.666.845,50 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:25827CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240607002

EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607002, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;

OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.

CONTRATADA: ULTRA MED IMAGENS LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;

ASSINA PELA CONTRATADA: HANDERSON CHAGAS PEREIRA;

VALOR GLOBAL: R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:054E5DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240607003

EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607003, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;

OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.

CONTRATADA: TOTAL SAUDE CLINICA E LABORATORIO LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;

ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA MARIA FERNANDES BASTOS;

VALOR GLOBAL: R$ 866.143,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e três reais).

ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:6CF95D6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024 -

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES DO RIACHO DO LIVRAMENTO E RIACHO DA AGUA BRANCA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM VALOR GLOBAL DE R$ 202.800,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JAGUARETAMA – CE, 13 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:719C9EC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-02/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades Básicas de Saúde. Processo Administrativo nº 20240521/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240521/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: E. TRIPODE INDUSTRIA E

COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.228.425/0001-95. Valor Global: R$ 33.312,08 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e oito centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER **-**
Secretária de Saúde.

Jati - CE, 6 de Junho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:211FB497

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-01/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades Básicas de Saúde. Processo Administrativo nº 20240521/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240521/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Valor Global: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER **-**
Secretária de Saúde.

Jati - CE, 6 de Junho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:C566D3DD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-3/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-3/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades Básicas de Saúde. Processo Administrativo nº 20240521/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240521/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Valor Global: R$ 39.130,78 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER **-**
Secretária de Saúde.

Jati - CE, 6 de Junho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:F130D0FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-4/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240521-4/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades Básicas de Saúde. Processo Administrativo nº 20240521/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240521/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0002-00. Valor Global: R$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER **-**
Secretária de Saúde.

Jati - CE, 6 de Junho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:63C40854

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1303.03/2024 - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.04/2024 – SMS – DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS A
SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, JUNTO A
SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2024,
contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Madalena/CE, aos 13 de Março de 2024 .
DIEGO ROCHA FONSECA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2FD526C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração;
2) os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCISCA IVONESSE PEREIRA DE SOUZA AVELINO,** ocupante do cargo de *Chefe de Unidade de Gestão de Recursos Hídricos*, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE.
Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:97ABC1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/SECULT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/SECULT -O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/SECULT**. A SEGUIR: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "IGUINHO & LULINHA", EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAURITI - FESTEJA MAURITI 2024, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:20H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADO:** IL SHOWS LTDA., INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 39.942.698/0001-08. **VALOR GLOBAL**: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021.

MAURITI – CE, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:616C908C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204.002/2024 - CONTRATO Nº 0204.002/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0204.002/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME. OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS EM INOX, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, R$ 58.200,00 no elemento de despesa 44905240: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviário; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1ACB8F2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404.01/2024 - CONTRATO Nº 2404.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 2404.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: UNITED CAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648 - VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Média e Alta Complexidade, R$ 145.000,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Veículos de Tração Mecânica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E1C226CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.28/001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.27.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARA, inscrita no CNPJ nº. 03.768.202/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa para capacitar mão-de-obra para o segmento tecnológico de Vestuário, através da implantação de uma parceria entre o SENAI Ceará e a Prefeitura de Milagres. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.607,63 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Yasmine Figueiredo Ribeiro e Jose Ricardo Montenegro Cavalcante.

Milagres/CE, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C83CDB4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05022401GAPR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05022401GAPR. **REFERÊNCIA**: PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.00021.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 474,64 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA**

CONTRATANTE: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **BRAZ ARAÚJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAÚJO LIMA NETO – ME**. Mombaça - CE, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D13BD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05022401SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 05022401SMS. **REFERÊNCIA**: PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.00042.023/ 0901.10.301.00092.025/ 0901.10.302.00092.029/ 0901.10.304.00092.032, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Saúde/ Trans. SUS Bloco de Manutenção. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 6.226,75 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: **BRAZ ARAÚJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAÚJO LIMA NETO – ME**. Mombaça - CE, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:482FDF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12062401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12062401SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SMS – SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.37. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 37.630,60 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JÚNIOR** (Sócio Administrador) da empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Mombaça - CE, 12 de junho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:31B2312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062401SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SMS – SRP. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.48. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.514,60 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** (Sócio Administrador) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**.
Mombaça - CE, 13 de junho de 2024.
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B4719969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA Nº 002/2024SAP – DL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa **Nº 002/2024SAP – DL.** Pelo presente instrumento eno uso de minhas atribuições legais e com base no artigo 75, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente contrato de Contratação de empresa para PROJETO- LEITE DE MOMBAÇA, para difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis à realidade local, seja de ordens zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros do sistema de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas, contribuindo para o estímulo ao associativismo e boas práticas de gestão, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça – CE.A empresa SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE - CE, inscrita no CNPJ: 07.121.494/0001-01, Endereço: Avenida Monsenhor Tabosa, Nº 777, Meireles, CEP: 60.110-370, Fortaleza – CE, foi declarada vencedora do certame, por atender a todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, conforme disposto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a referida empresa apresentou o menor preço dentre as concorrentes que participaram da disputa, conforme previsto nos artigos 72, incisos VI e VII, da mencionada Lei.Portanto, considerando que a empresa mencionada preencheu todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos,

sendo a vencedora do certame, é concedida a Adjudicação e Homologação do contrato de organização do concurso público à empresa **SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE - CE**, nos termos estabelecidos no edital e demais documentos que regeram a licitação.O valor adjudicado e homologado para o presente contrato é de **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais),** Determino, ainda, que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação do contrato, de acordo com as disposições legais aplicáveis.Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.Mombaça/CE, 16 de abril de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16042401SAP. DISPENSA Nº 002/2024SAP-DL.Partes:CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.**CONTRATADA:** SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE – CE.**Objeto:** Contratação de empresa para PROJETO- LEITE DE MOMBAÇA, para difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis à realidade local, seja de ordens zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros do sistema de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas, contribuindo para o estímulo ao associativismo e boas práticas de gestão, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça – CE.**Vigência:**A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.**Valor:**R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).**Dotação Orçamentária:Projeto Atividade:** 0601.20.606.0006.1.013, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**Assinaturas:**SR. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO - Secretário de Agricultura e Pecuária.SR. JOAQUIM CARTAXO FILHO, (Diretor Superintendente) da empresa SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE – CE. Mombaça – CE, 16 de abril de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7A0AF58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062402SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062402SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SMS – SRP. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.37. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THIAGO MARCOS BARROS MAIA** (Sócio Administrador) da empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. Mombaça - CE, 13 de junho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CE5BE007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062403SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13062403SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SMS – SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.37. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 301.182,70 (trezentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** (Titular) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Mombaça - CE, 13 de junho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E3098492

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.100/2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM FRENTE AO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA DE FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE ALENCAR (BOREL ALENCAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE ALENCAR (BOREL ALENCAR)**, a escola que está sendo construída no Bairro São José, em frente ao loteamento Jardins Florença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 10 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4D637A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.101/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado o Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDDA) no âmbito do município de Mombaça, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas para a proteção, bem-estar e controle populacional dos animais, em consonância com os princípios estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 2º: O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais poderá ser composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos órgãos competentes;
II - Representantes de organizações não governamentais de proteção animal;
III - Representantes de entidades de classe relacionadas à medicina veterinária;
IV - Representantes de instituições de ensino superior com cursos na área de ciências agrárias ou afins;
V - Representantes de associações de proteção ambiental.

Art. 3º: O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais terá as seguintes atribuições:
I - Elaborar e propor políticas públicas para promoção do bem-estar animal e controle populacional responsável;
II - Fomentar ações educativas e de conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais;
III - Fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas relacionadas à proteção animal no município;
IV - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação de programas de castração, vacinação e cuidados veterinários aos animais em situação de vulnerabilidade;
V - Receber denúncias de maus-tratos e abandono de animais, encaminhando-as aos órgãos competentes para as devidas providências.

Art. 4º: O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos dos Animais terá autonomia para propor ações e recomendações ao Poder Executivo Municipal, visando o aprimoramento das políticas públicas voltadas para a proteção e defesa dos direitos dos animais.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 10 de junho de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84988DEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20240465-SEDUCTEC

CONTRATANTE (LOCADOR): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

CONTRATADA (LOCATÁRIO): MARIA DE JESUS RABELO DA SILVA, CPF nº 582.543.073-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MIGUEL DE MARIA, Nº 1315, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

VALOR TOTAL (07 MESES): R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802 12 361 0291 2.021 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação Básica; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, **FONTES DE RECURSOS**: 1500100100.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Ciências e Tecnologia
Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia - SEDUCTEC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D631E7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20240466-SEDUCTEC

CONTRATANTE (LOCADOR): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEDUCTEC.

CONTRATADA (LOCATÁRIO): FRANCISCO WILTON CHAVES SAMPAIO - CPF/CNPJ Nº049.278.463-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA FRANCISCO GALVÃO, S/N, SEDE URBANA, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, CEP: 62940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DE 04 (QUATRO) TURMAS NA EXTENSÃO DA CRECHE MARIA NADIR BARBOSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

VALOR TOTAL (07 MESES) R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802 12 361 0291 2.021 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação Básica; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Física; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, **FONTES DE RECURSOS**: 1500100100.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de JUNHO de 2024.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Ciências e Tecnologia
Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia - SEDUCTEC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:02BF32E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230288-SEDUC

ORIGEM: ORIGINÁRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, SERVIÇO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS JUNTO AO MEC E FNDE QUE NÃO ACEITAM CHAMADAS DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ Nº 04.601.397/0001-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230288 - SEDUC**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de março de 2024**, extinguindo-se em **31 de março de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Fernandes de Queiroz

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AF3E99B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220426 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220426 - SESA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde – SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CEC60212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220427 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220427 - SEDUC** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica – SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C65537BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220428 - SAS

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220428 - SAS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social – Sas
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6B753CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220429 - AMT

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220429 - AMT** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Talvanes Raulino

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da Amt
Autarquia Municipal de Trânsito - Amt

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:087BB7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220430 - SEFIN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220430 - SEFIN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças – Sefin
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B5F0B0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220431 - IMAMN

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220431 - IMAMN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do Imamn
Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – Imamn

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5E95892B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220432 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS, AUTARQUIA E INSTITUTO) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 05.800.098/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220432 - SEINFRA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de maio de 2024**, extinguindo-se em **16 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATADA: Elenilda Castelo Branco

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura – Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DD5A9C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230369-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME**,** CNPJ Nº 26.732.680/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO 20230369-FMS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **10 de maio de 2024**, extinguindo-se em **10 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos da Silva (Secretário da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Henrique Candido De Lima (Sócio Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D43A01E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230206 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-019/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP
CNPJ sob o nº 44.159.038/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **22,20% (VINTE E DOIS VÍRGULA VINTE POR CENTO)** AO VALOR GLOBAL INICIAL DO **CONTRATO Nº 20230206 - SEINFRA**, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos e adição de novos itens não previstos na planilha de orçamento original, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 21.870,46 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R$ 120.397,48 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos**), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E1B76EE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO OITAVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **VICTOR GOMES MACENA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber

instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 13 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:3ADB70B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 DUCENTÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
DUCENTÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 13 de Junho de 2024.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 0204 – C/2024 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;

Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:3FAC40A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 044.503.473-40, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F4EBFE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12 de Junho de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/24 de 12 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0171 2.041 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Saude
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1899000000 Outros recursos vinculados
Anul.dotação 130.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 130.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 57.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 57.000,00

TOTAL GERAL 187.000,00

Nova Olinda, 12 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/24 de 12 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1635000000 Royalties do petróleo e gás à Saúde
33.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 33.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0171 2.077 Manutencao do Consorcio Publico de Saude
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
51.000,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1603000000 Transf SUS Bloco de estruturação Covid19
41.000,00
10 303 0171 2.080 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
12.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 154.000,00

TOTAL GERAL 187.000,00

Nova Olinda, 12 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DD9D98D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

MEMBRO DA CMDCA: CRISTIANE DA SILVA CASTRO;
MEMBRO DA SETAS: ANTONIA AMANDA AMBRÓSIO DE SOUSA;
MEMBRO DA SAÚDE: NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO;
MEMBRO DA EDUCAÇÃO: FRANCISCO DIEGO DE SOUSA GOMES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4776E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.007, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **PAULO DE NUBIO BEZERRA MARTINS,** portador do RG nº 2007317045-8 e inscrito no CPF sob o nº 745.052.203-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD587060

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº GM-PE005/ 2024.07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GMPE005/2024.07;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - **CONTRATADA(O)**:GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS

ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 331,96 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:BC607F3C

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº GM-PE005/ 2024.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GMPE005/2024.06;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.913,80 (mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.122.0128.2.096 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 1.659,80 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 254,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:E35A2C3C

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
CONTRATO Nº GM-PE005/ 2024.09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GM-PE005/2024.09;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES - **CONTRATADA(O):**GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 751,94 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1901.04.122.0142.2.124 - Gerenciamento Administrativo e Estrat.em Politicas Publicas das Mulheres, R$ 254,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 497,94 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Braga Gondim
Código Identificador:D5A5729B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH002/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH002/2024 – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/06/2024 a 31/12/2024, através do endereço de e-mail: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e licitacao@novarussas.ce.gov.br, estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO**, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIA ELETIVA FEDERAL NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, e ainda com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na PORTARIA GM/MS Nº 2.336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 52/2024-CIB/CE**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 14:00 horas e nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.novarussas.ce.gov.br/. Nova Russa/CE, 13.06.2024. HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA – Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D7A33AEF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH003/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH003/2024 – A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 17/06/2024 a 31/12/2024, através do endereço de e-mail: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e licitacao@novarussas.ce.gov.br, estará recebendo propostas e documentos de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PUBLICO**, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIA ELETIVA FEDERAL NA ÁREA DE CIRÚRGIA GERAL, E AINDA COM OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, com base na PORTARIA GM/MS Nº 2.336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 52/2024-CIB/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 14:00 horas e nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.novarussas.ce.gov.br/.

Nova Russa/CE, 13.06.2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA –
Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:2091C6BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATO Nº GM-PE005/ 2024.08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GMPE005/2024.08;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - **CONTRATADA(O):** GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 668,95 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.04.122.0142.2.126 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. da Secretaria de Seguranca Publica, R$ 414,95 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 254,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Jamil Almeida Pinto
Código Identificador:3D4BAD41

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **XII Seminário de Gestores Públicos.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:44462D33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DA CULTURA

PORTARIA DE Nº. 144/2021 Orós – CE, de 01 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o senhor, **JOÃO ANDRADE SANTANA**, portador do CPF: 830.722.843-34, para ocupar as funções de COORDENADOR, CDA 9, da Estrutura Administrativa do Município de Orós, Lei Municipal nº. 144/2019.
PARAGRAFO ÚNICO: Fica o Servidor Nomeado para exercer as Funções de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, E Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6987C20C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **27 DE JUNHO DE 2024, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.06.13.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ambulâncias DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. ORÓS-Ce, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AA6FEC14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02-007/2024

EXTRATO DE ADESÃO

O órgão Secretaria de Educação tornam público a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 8/2023, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 06/2023, que tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 06/2023. Fornecedor Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ n.º 36.519.422/0001-15, valor total R$ 938.998,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da adesão: 16/02/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-007/2024. ADESÃO Nº 004.2024-ADESRP. OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do município de Palhano, Ceará, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Vencedor: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ n.º 36.519.422/0001-15, valor total R$ 938.998,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/02/2024. Palhano, Estado do Ceará, 16/02/2024.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação. Autoridade Competente.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:536AEEE5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 1.337/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CONSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de PaIhano-CE.
Considerando a divergência de CRM do médico Robson Carlos de Araújo Junior / 25683-CE, no decreto n° 1336/2024, faz-se necessário a alteração do decreto de constituição de junta médica para que conste a correta informação do documento.
Considerando a necessidade de acompanhamento por parte Município na efetiva execução do tratamento médico proposto e seus pacientes, servidores deste Município, que solicitam licença para tratamento de saúde,
Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das determinações desta Junta Médica Oficial, no que diz respeito á concessão de aposentadoria por invalidez, readaptação e/ou remanejamento funcionais, por parte das Secretarias deste Município,
Considerando a necessidade de análise no que diz respeito aos requerimentos administrativos no âmbito da saúde,
Considerando o que dispõe o Art. 93 da Lei Complementar n° 001/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palhano,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de PaIhano-CE

Art. 2º Á Junta Médica Oficial (JMO) compete:
I - emitir Parecer quanto a pedido de readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção.
II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário.
III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do funcionário a pessoa da famítia que esteja doente, inclusive na hipótese prevista no § 2º, Art. 2º, da Lei Municipal n° 708 de 12 de maio de 2022.
IV - emitir e/ou ratificar aposentadorias por invalidez.
V - solicitar comparecimento de funcionário á Junta Médica Oficial sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde.
VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a IV deste decreto.
VII - efetuar visitas aos servidores que estejam em gozo de algum benefício concedido por esta Junta Médica Oficial.
VIII - realizar a verificação das readaptações funcionais no local de trabalho.
IX - verificar as condições do local de trabalho dos servidores.
X - relatar aos membros médicos as constatações e/ou conclusões obtidas em suas diligências, as quais servirão de subsídio para a análise dos requerimentos e solicitações que chegam a esta Junta Médica Oficial.
XI - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais:
a) Colhendo dados no local da ocorrência, quanto esta ocorrer dentro das dependências da Prefeitura Municipal e setores por ela abrangidos.
b) Analisando o itinerário do funcionário, quando a ocorrência se der "in etinere".
XII - confeccionar relatório, que será apreciado por todos os integrantes desta Junta Médica Oficial.
XIII - outras atribuições afins.
Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial, sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.
Art. 4º. A composição da Junta Médica Oficial, se dará pelos seguintes membros abaixo elencados:

I – ROBSON CARLOS DE ARAÚJO JUNIOR - CPF N° 037.937.401-37, médico inscrito no - CRM N° 25683-CE
II - ÉRICA DOS SANTOS BARBOSA - CPF N° 605.825.343-80, médica inscrita no - CRM Nº 24658.
III – RENAN HENRIQUES DA ROCHA - CPF N° 066.698.036-56, médico inscrito no — CRM N° 22828.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto N° 1.315/2024 de 29 de fevereiro de 2024.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE
Aos 13 dias do mês de junho de 2024

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano- CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D93D092A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-CP

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 28/06/2024. Abertura das propostas: 28/06/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 13 de junho de 2024.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:F448834C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 694, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares pelo(a) Enfermeiro(a) nas Unidades Básicas Assistenciais Públicas de Saúde do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica normatizada a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares de rotina no âmbito das Unidades Básicas Assistenciais Públicas de Saúde do Município de Pindoretama, pelos(as) enfermeiros(as) integrantes das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O(a) enfermeiro(a) da ESF poderá fazer prescrições subsequentes ao atendimento médico, de modo que a prescrição prevista no artigo 1º se refira somente a medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pindoretama.

Parágrafo único. Os medicamentos referidos no *caput* são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O(a) enfermeiro(a) da ESF poderá solicitar exames complementares de rotina, de rastreamento e de seguimentos do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública e nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama.

Parágrafo único. Os exames referidos no *caput* são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares e de rastreamento pelo(a) enfermeiro(a) deverão ser em receituário padronizado da Secretária Municipal de Saúde de Pindoretama, em duas vias, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-CE, nome do profissional, respectiva assinatura, posologia dos medicamentos.

Art. 5º. São Programas e Protocolos de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama, que justificam a prescrição de medicamentos constantes no Anexo II desta Lei, pelo(a) profissional enfermeiro(a):

I – Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
II – Programa de Combate à Hanseníase;
III – Programa de Diabetes;
IV – Programa de Hipertensão Arterial;
V – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
VI – Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;
VII – Programa de Atenção Integral ao Adolescente e Adulto;
VIII – Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST/AIDS;
IX – Programa de Vigilância Epidemiológica;
X – Programa Estomoterapia: Estomias e feridas

Art. 6º. O(a) enfermeiro(a), quando no exercício da prática profissional, tem autonomia na escolha dos medicamentos e a respectiva posologia, obedecendo os critérios técnicos dos órgãos de saúde, respondendo integralmente pelos atos praticados.

Art. 7º. A prescrição de medicamentos dos Programas de Saúde Pública previstos nesta Lei deverá ocorrer no tocante aos pacientes acompanhados e cadastrados pela respectiva unidade/equipe de saúde.

§1º. O atendimento ocorrerá mesmo que o paciente não seja acompanhado e/ou cadastrado pela unidade/equipe de saúde a qual se dirigiu, e será realizado com base na receita anterior do outro serviço, desde que esteja no prazo de até, no máximo, 60 (sessenta) dias da última avaliação médica;

§ 2º. O paciente atendido em uma unidade/equipe de saúde a qual não esteja cadastrado e/ou sendo acompanhado deverá ser orientado e encaminhado à sua unidade/equipe de origem.

Art. 8º. A prescrição de medicamentos prevista nesta Lei está restrita aos enfermeiros(as) lotados no Programa de Saúde da Família de Pindoretama, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº. 7.498/86, não podendo ser utilizada em ambiente hospitalar.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO I A QUE SE REREFE A LEI MUNICIPAL Nº 694/2024.
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

I. **Programa de Controle da Tuberculose**

a. RHZE (Rifampicina) H (Izoniazida) Z (Pirazinamida) E (Etambutol)
b. RH (Rifampicina) H (Izoniazida)
c. Rifampicina
d. Isoniazida
e. Pirazinamida
f. Etambutol

II. **Programa de controle da Hanseníase**

a. Rifampicina
b. Dapsona
c. Clofazimina
d. Óleo mineral

III. **Programa de diabetes**

a. Glibenclamida 5 mg
b. Glicazida 30 mg e 60 mg
c. Metformina 500 mg
d. Insulina Regular e NPH

IV. **Programa de Hipertensão arterial**

a. Hidroclorotiazida 25 mg
b. Furosemida 40 mg
c. Metildopa 250 mg
d. Ácido acetilsalicílico 100 mg
e. Enalapril 10 mg e 20 mg
f. Atenalol 50 mg
g. Anlodipino 5 mg
h. Espirinolactona 25 mg
i. Losartana 50 mg
j. Carvedilol 6,25 mg e 25 mg

V. **Programa de saúde da mulher**

a. Sulfato ferroso 40mg
b. Ácido fólico 5 mg
c. Levonorgestrel 0,75 mg
d. Levonog 0,15mg + etinil.0,03 mg
e. Medroxiprogesterona 150mg/ml (Injetável)
f. Noretisterona 50mg+ estradiol. 5mg (Injetável)
g. Noretisterona 0,35 mg
h. Preservativo feminino e masculino
i. Miconazol nit. 2% (Creme vaginal)
j. Fluconazol 150 mg
k. Metronidazol 10% (Creme vaginal)
l. Metronidazol 250 mg

VI. **Programa de saúde da criança**

a. Cefalexina 50 mg/ml

b. Paracetamol 200 mg/ml
c. Dipirona 500 mg/ml
d. Sulfato ferroso 25 mg/ml
e. Prednisolona 3 mg/ml
f. Sulfametoxazol + trim 4%+0,8%
g. Amoxicilina 50 mg/ml
h. Azitromicina 40 mg/ml
i. Albendazol 40 mg/ml
j. Ibuprofeno 50 mg/ml
k. Neomicina + bacitracina pomada
l. Dexamentasona pomada
m. Miconazol creme
n. Sais e reidratação oral
o. Soro fisiológico nasal
p. Permetrina 50 mg/ml
q. Loratadina 1 mg/ml xarope

VII. **Programa da saúde do adolescente e adulto**

a. Paracetamol 200 mg/ml e 500mg
b. Dipirona 500 mg gts e cp
c. Albendazol 400 mg cp
d. Metronidazol 250 mg cp
e. Fluconazol 150 mg cp
f. Sulfato ferroso 40 mg cp
g. Acido fólico 5 mg cp
h. Omeprazol 20 mg cp
i. Loratadina 10 mg cp
j. Prednisolona 5 mg e 20 mg cp
k. Amoxicilina 500 mg cp
l. Azitromicina 500 mg cp
m. Cefalexina 500 mg cp
n. Ciprofloxicina 500 mg cp
o. Sulfametoxazol + trim 400mg+ 80mg
p. Dexametasona creme
q. Miconazol creme
r. Neomicina pomada
s. Soro fisiológico nasal
t. Sulfadiazina de prata 1%
u. Permetrina 50 mg/ml
v. Colagenase+clorafenicol pomada
w. Carbonato cálcio 600mg +vit D cp
x. Levotiroxina 25mg e 100mg cp
y. Sinvastatina 20 mg cp

VIII. **Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST/AIDS**

a. Metronidazol cp 250mg, 400mg e 500mg
b. Metronidazol gel vaginal
c. Miconazol creme vaginal
d. Nistatina creme vaginal
e. Fluconazol 150mg
f. Itraconazol 100mg
g. Sulfametoxazol + Trimetroprim 400mg + 80mg
h. Cefalexina 500mg
i. Eritromicina 500 mg
j. Ciprofloxacino 250mg e 500mg
k. Azitromicina 500mg
l. Aciclovir 400mg
m. Ácido Acético

• Lugol

IX. **Programa de Vigilância e Epidemiologia**

a. Azitromicina (Bloqueio coqueluche)
b. Ciprofloxacino (Bloqueio meningite)
c. Claritromicina (Bloqueio coqueluche)
d. Eritromicina (Bloqueio coqueluche)
e. Rifampicina (Bloqueio meningite)
f. Sais de hidratação oral
g. Sulfametazol + trimetropina (Coqueluche)
h. Dipirona
i. Paracetamol

X. **Programa Estomoterapia: Estomias e feridas**

a. Paracetamol 500mg
b. Dipirona 500 mg
c. Sulfadiazina de prata 1%
d. Colagenase + clorafenicol
e. Metronidazol geleia 10%
f. Papaina gel
g. Dexametasona creme 1mg/g
h. Fluconazol 150mg
i. Miconazol creme dermatológico a 2%

• Bota unna e terapia compressiva

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO II A QUE SE REREFE A LEI MUNICIPAL Nº 694/2024.
RELAÇÃO DOS EXAMES DE ROTINA E COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

I. Programa Nacional de Controle da Tuberculose

a. Baciloscopia
b. PPD – Prova Tuberculínica
c. Anti HIV (Convencional)
d. Anti HIV (Teste rápido para diagnóstico, desde que solicitado por profissionais capacitados)
e. Hepatite B e C (convencional e teste rápido)
f. Glicemia de jejum
g. Cultura com teste de sensibilidade
h. TGO
i. TGP
j. Hemograma completo
k. Uréia
l. Creatinina

II. Programa de Combate à Hanseníase

a. Baciloscopia na linfa
b. TGO
c. TGP
d. Hemograma Completo
e. Uréia
f. Creatinina
g. Glicemia de jejum
h. Bilirrubina total e frações

III. Programa de Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica

a. Glicemia de jejum
b. Teste de Tolerância Oral à Glicose
c. Glicosúria
d. Hemograma Completo
e. Colesterol Total e frações
f. Hemoglobina glicosilada/ glicada
g. Microalbuminúria
h. Triglicerídeos
i. Uréia
j. Creatinina
k. Sódio
l. Potássio
m. Sumário de Urina
n. Ácido Úrico
o. Sumário de urina
p. Urocultura
q. TSH, T3 e T4 (Mulheres diabéticas com mais de 50 anos)

IV. Atenção Integral à Saúde da Mulher

a. Hemograma completo
b. Anti-HIV 1 e Anti-HIV 2 (convencional e teste rápido)
c. VDRL quantitativo
d. FTA-ABS
e. Sumário de urina
f. Glicemia de jejum
g. B HCG
h. Fator RH
i. Grupo Sanguíneo
j. TTGO
k. Sorologia para Hepatite B e C
l. Sorologia para Toxoplasmose IgM e IgG
m. Sorologia para Rubéola IgM e IgG
n. Sorologia para Citomegalovírus IgM e IgG
o. HBsAg
p. TSH, T3 e T4
q. Ultrassonografia transvaginal (se suspeita de DIP)
r. Ultrassom obstétrico
s. Bacterioscopia para Secreção vaginal
t. Citopatológico cérvico-vaginal
u. Ultrassom mamária bilateral
v. Entrega de resultados de exame citopatológico sem alteração
w. Teste rápido para sífilis
x. Teste rápido para HIV
y. Teste rápido para gravidez
z. Urocultura

V. Programa de IST

a. VDRL convencional
b. Teste rápido para sífilis
c. Sorologia para Herpes
d. Anti-HIV (Convencional e teste rápido diagnóstico)
e. Secreção Vaginal
f. Hepatite B e C (convencional e teste rápido)

VI. Programa Saúde da Criança

a. Hemograma completo
b. Sumário de urina
c. Glicemia
d. Parasitológico de fezes
e. Teste do Pezinho
f. Teste do Olhinho
g. Teste da Orelhinha

VII. Programa da Saúde do Adolescente e Adulto

a. Hemograma Completo
b. Sumário de urina
c. Glicemia de jejum
d. Colesterol total e frações
e. TGO
f. TGP
g. Uréia
h. Creatinina
i. Ácido úrico
j. Sódio
k. Potássio
l. PSA
m. Hemoglobina glicada
n. TSH
o. T3 e T4
p. Urocultura

VIII. Programa de Vigilância Epidemiológica

a. Sorologia para Rubéola
b. Sorologia para Sarampo
c. Sorologia para Dengue
d. Sorologia para Citomegalovírus
e. Teste rápido para Zika, Chikungunya e Dengue
f. Sorolgia de Zika, Chikungunia e Dengue
g. Isolamento Viral para a Dengue
h. Hemograma Completo
i. TGO/TGP

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:48D10F35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 695, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Pindoretama a pagar o abono dos recursos recebidos relativos às diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) na forma da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a pagar o abono dos recursos recebidos relativos às diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) aos profissionais do magistério deste Município, por meio de abono extraordinário, oriundos do precatório expedido nos autos do processo judicial n° 0804507-17.2015.4.05.8100 que tramita na 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Ceará, em desfavor da União Federal.

Parágrafo Único: O pagamento será feito de acordo com o repasse feito pela União Federal, em três parcelas anuais e sucessivas de:

I – 40% (quarenta por cento) no ano de 2024;
II – 30% (trinta por cento) no ano de 2025;
III - 30% (trinta por cento) no ano de 2026.

Art. 2º. O Município de Pindoretama, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, destinará 60% (sessenta por cento) do total dos recursos oriundos do precatório de que trata o art. 1º desta Lei, incluídos principal e juros de mora, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, e, 40% (quarenta por cento) para manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

§ 1º Farão *jus* ao abono de que trata esta Lei, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I - profissionais do magistério do ensino fundamental que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Pindoretama, com vínculo estatutário e temporário, desde que comprovado o efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, no período de agosto de 2004 a dezembro de 2006;

II - aposentados que estiveram efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava; e

III - herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º A distribuição dos recursos observará os valores de precatório relativos a cada ano do período previsto no inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se profissionais do magistério municipal, aqueles profissionais que integravam a folha dos 60%, sendo os professores que exerciam as atividades de docência em estabelecimentos do ensino fundamental, bem como aqueles que

estavam nomeados ou designados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em:

I - cargos de provimento em comissão;
ll - funções de confiança;
lll - cargos efetivos.

Parágrafo único. São igualmente considerados profissionais do magistério, os professores ocupantes de funções temporárias que foram contratados pela Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 4º. Considerar-se-á, ainda, em efetivo exercício, o profissional do magistério no gozo de licença ou de afastamento legalmente autorizados, de acordo com a Lei Municipal nº. 062/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Pindoretama), desde que tenham ocorrido nas seguintes hipóteses:

I - licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias;
ll - licença maternidade de até 180 (cento e oitenta) dias;
lll - licença paternidade de até 5 (cinco) dias;
lV - licença prêmio;
V - afastamento para o exercício de mandato sindical, e;
Vl - afastamento para férias.

§ 1º. Não terão direito ao benefício a que se refere este artigo, o servidor em:

| - licença para trato de interesse particular;
ll - afastamento para órgão ou entidade de ente público federal e estadual;
lll - afastamento para o exercício parlamentar;
lV - afastamento disciplinar.

§ 2º. Não será considerado o afastamento previsto no inciso lll, do § 1º deste artigo, o exercício concomitante de mandato parlamentar e de servidor municipal, na hipótese a que se refere o inciso lll, do art. 38 da Constituição Federal.

Art. 5º. O pensionista de servidor municipal efetivo ou temporário falecido que em vida faria *jus* ao benefício, usufruirá dos mesmos direitos, cabendo-lhe à partilha dos valores dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, na forma definida nesta Lei.

Art. 6º. Os herdeiros dos profissionais do magistério ou da educação municipal que teriam direito em vida à partilha dos recursos dos precatórios, farão *jus* ao abono, nos termos e condições definidos nesta Lei.

§ 1º. Consideram-se herdeiros, aqueles legalmente habilitados, na forma do Código Civil Brasileiro.
§ 2º. A partilha entre os herdeiros será feita de acordo com o inventário, no
caso de sua existência e conclusão.
§ 3º. Em caso da inexistência ou não conclusão de inventário, os valores devidos ao profissional falecido, deverão ser consignados em juízo.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal realizará o processo de pagamento do valor destinado aos profissionais indicados no art. 2° desta Lei, observando-se as seguintes diretrizes:

I - proporcionalidade na apuração do valor a ser pago, levando-se em conta a jornada de trabalho e os meses de efetivo exercício no ensino fundamental dos 60% e considerará como referência a remuneração anual ou mensal do profissional.

II - não incorporação aos vencimentos dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, contemplados pelo abono de que trata esta Lei, do valor apurado, que será pago sob a forma de abono excepcional; e

III - não incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda pessoa física sobre o valor a ser pago, ante seu caráter indenizatório, na forma da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 8º. Para os fins de aplicação das regras referentes aos critérios e aos percentuais de divisão dos valores dos abonos entre os profissionais do magistério será composta uma Comissão Especial para elaboração e apresentação do levantamento dos dados e informações individuais de cada beneficiário, os quais serão disponibilizados aos interessados e à consulta pública, contendo, dentre outros:

| - nome completo, CPF e RG;
ll - tipo de vínculo, se comissionado, efetivo ou temporário;
III – carga horária cumprida;
IV - período de efetivo exercício prestado na rede pública municipal de educação, por meses e anos, nos períodos de agosto de 2004 a dezembro de 2006;
V - valor previsto para recebimento através de consulta individual, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º. Após ampla divulgação, qualquer beneficiário poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contestar junto à Comissão, os valores que lhe foram atribuídos a título de abono, mediante provocação devidamente fundamentada, caso se ache prejudicado por erro de informações ou de cálculo do valor que julgue devido.

§ 2º. A Comissão responsável deverá responder a provocação recebida, no mesmo prazo estabelecido no § 1º, a contar da data do protocolo de recebimento.

§ 3º. Todas e quaisquer alterações decorrentes de erro de informações ou de cálculos que venham a alterar valores do abono entre os beneficiados, deverão ser imediatamente amplamente divulgados.

Art. 9º. Após decorridos os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 8º, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude editará ato administrativo de divulgação da tabela final do abono.

Art. 10. A Comissão Especial de que trata o art. 8º. será composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
II – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindoretama;
V - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
VII – 01 (um) representante dos Professores;
VIII – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso insuficientes.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá editar Decreto para regulamentar esta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3426B96F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 506/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º– Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no município de Potengi – CE.
Parágrafo Único – A política define as diretrizes e as concepções que contemplam o conjunto de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
Art. 2º– A educação integral visa a formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos caminhos para efetivar a educação integral eficiente, uma vez, que esta oferece mais tempo disponível de estudantes, professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
Parágrafo Único – A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horaria mínima igual ou superior a sete horas diárias e 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo continuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeio, higienização, etc.
Art. 3º– A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no município de Potengi – CE, terá como principais objetivos:
I – Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II – Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III – Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV – Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária;
V – Proporcionar atenção e proteção à infância e a adolescência;
VI – Proporcionar aos estudantes condições de desenvolvimento pessoal, possibilitando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII – Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes; e
VIII – Promover a equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade.
Art. 4º - São diretrizes da Política de Educação Escola em Tempo Integral
I - A expansão gradativa das matriculas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II – O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previsto para cada etapa e modalidade da educação básica;
III – A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV – A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V – A melhoria da infraestrutura física das escolas, com o foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+ e socioculturais da comunidade escolar;
VI – A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, ambiental, cultural e linguística;
VII – O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII – A interação escola x comunidade social, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
IX – O atendimento à demanda escolar por tempo integral na Educação do Campo, na Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial.
Art. 5º - A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da Rede Pública Municipal, assim aumentando progressivamente, e considerará:
I – A etapa de Ensino da Educação Básica, priorizando inicialmente as séries/anos finais do Ensino Fundamental e posteriormente a Educação Infantil, quando da construção de Centros de Educação Infantil adequado;
II – As Condições Físicas das Instituições de Ensino da rede pública municipal que dispõe de infraestrutura;
III – A defasagem de aprendizagem de estudantes em determinada etapa, será considerada quando a escola não poder atender todos os alunos, e assim, priorizará os alunos com maior déficit de aprendizagem, a fim de promover a equidade;
IV – Será prioridade nas escolas os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, e na educação infantil as vagas do ensino em tempo integral serão para as crianças de famílias mais vulneráveis e aquelas, que os pais trabalham em período integral e não tem com quem deixar seu filho;
Art. 6º - No ensino fundamental a escola em tempo integral funcionará com uma jornada de 45 aulas semanais, funcionando de 07h às 16h10min, com intervalos para alimentação, higiene pessoal e recreação.
Parágrafo Único – A arquitetura curricular do Ensino Fundamental terá a seguinte forma:
I – 25 horas aulas semanais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II– 16 horas aulas semanais da parte diversificada que compreende as cinco áreas de conhecimento da BNCC;
III– 04 horas aulas semanais são de eletivas, onde o aluno escolhe o que pretende cursar dentre as atividades propostas de esporte, artes, cultura, linguagem e empreendedorismo, levando em consideração sua afinidade com o saber.
Art.7º - Na educação infantil, quando implementada, a escola de tempo integral funcionará com uma jornada de 45 horas aulas semanais funcionando de 07h30min às 16h30min, incluindo horários reservado para alimentação, higiene e descanso.
Parágrafo Único – A arquitetura curricular do ensino infantil terá, a seguinte forma:
I– 30 horas aulas semanais da base comum da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II– 10 horas aulas semanais para alimentação, higiene e repouso; e

III– 05 horas aulas semanais da parte diversificada incluindo cultura regional, musicalização e cultura digital.

Art. 8º - As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos – PPP e Regimento Institucional os quais refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

I– Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II– Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III– Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da base nacional comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV – Descrever a metodologia utilizada pela escola;

V – Apontar os critérios de organização da escola: especificando em seu regime escolar, matricula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle de frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanços, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar seu Projeto Político Pedagógico – PPP por meio do qual dará base para que as escolas construam o seu, com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo Único – O PPP da Secretaria Municipal de Educação deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 10º – Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção da política educacional, por meio de sua efetivação e bases legais.

Parágrafo Único – A educação em tempo integral será estruturada inicialmente por meio de parcerias com o governo do Estado do Ceará, através do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC Integral e com o Governo Federal via Programa Escola Tempo Integral - ETI.

Art. 11º - Visando o alcance de resultados satisfatórios na implementação da política de Educação em Tempo Integral faz-se necessário:

I– Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;

II– Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo de implantação da Educação em Tempo Integral;

III– Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

IV– Viabilizar o financiamento de projeto de ampliações, reformas e adequações do espaço físico das escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral, garantindo espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades;

V– Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da Educação em tempo Integral, garantindo no mínimo três refeições para os estudantes do Ensino Fundamental e quatro refeições para os alunos da Educação Infantil.

Art.**12º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I– Orientar e acompanhar, o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação em Tempo Integral;

II– Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III– Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do projeto, a elaboração, execução e acompanhamento das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada;

IV – Orientar as escolas na execução e implementação da Escola de Tempo Integral;

V – Garantir os profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola em Tempo Integral, inclusive um auxiliar de creche para as turmas de até 03 (três) anos de idade;

VI– Traçar metas anuais e plurianuais de implementação da política de Educação em Tempo Integral;

VII– Elaborar projeto anual de melhorias na infraestrutura das escolas com aquisição de equipamentos e mobiliários, construções, ampliações e adequações das Unidades Escolares com oferta da Educação em Tempo Integral;

VIII– Garantir o Transporte Escolar para todos os alunos, que deles precisam, para chegar até a escola;

IX – Oferecer suporte técnico e pedagógico na escrituração da documentação dos estudantes, nos documentos de base legal e no apoio as ações de suporte pedagógico para a efetivação da Política da Escola em Tempo Integral.

Art. 13º - Compete as Escolas:

I – Adequar os seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II – Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da Proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 8º desta Lei;

III – Operacionalizar as ações da Escola em Tempo Integral, in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

IV – Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;

V – Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto;

VI - Adequar e fazer os devidos ajustes, de acordo com a legislação vigente, na escrituração da documentação escolar do aluno.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Conselho Estadual de Educação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:FE5DF434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY - PADRÃO ARENINHA TIPO II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** MARQUINHOS CONSTRUCOES LTDA, **CNPJ**: 11.757.747/0001-05, **Valor Global**: R$ 1.576.717,02 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 12/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Marcos Coutinho Gomes. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 13 de junho de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FBD17B12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural do Município de Quixadá, torna público que no período de 17/06/2024 À 21/06/2024, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 13h30min de sexta-feira, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 15.002/2024, referente a SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE REPENTISTAS E VIOLEIROS CEGO ADERALDO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**.** A data de abertura e julgamento dos documentos dos interessados acontecerá no dia 24/06/2026 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação Cultural de Quixadá, com sede na Rua José Jucá, nº 343, Bairro Centro na cidade de Quixadá/CE, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Presidente da Fundação Cultural.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:487FFCB8

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural do Município de Quixadá, torna público que no período de 17/06/2024 À 21/06/2024, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 13h30min de sexta-feira, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 15.003/2024, referente a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PARA PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO XXXVIII SEMANA CULTURAL DE DOM MAURÍCIO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.** A data de abertura e julgamento dos documentos dos interessados acontecerá no dia 24/06/2026 às 14h00min. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação Cultural de Quixadá, com sede na Rua José Jucá, nº 343, Bairro Centro na cidade de Quixadá/CE, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO,
Presidente da Fundação Cultural.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:18A57B88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.30.2.1 REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 2021.12.30.2.

Extrato do 8º (OITAVO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.30.2.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.12.30.2. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa PADRE CICERO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1481 - Convênio nº 129/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2021.12.30.2. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 03 (três) meses, até 30 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de março de 2024. **Signatários:** Guilherme de Lima e Antônio Alexandre Frota Amora Neto. QUIXELÔ/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F72361E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 105/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Dorisvan Gomes da Silva (Matrícula nº 2973), ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, acompanhado da respectiva declaração de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Dorismar Gomes (Matrícula nº 629), ocupante do cargo de Professora, com lotação na E.E.I Edinete Martins, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento da sua mãe, contados a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7A4CB53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 103/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmão) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Maria Angélica Bezerra (Matrícula nº 1288), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Vila Antonico, acompanhado da respectiva declaração de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Vanilda Angélica Bezerra da Silva (Matrícula nº 354), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na E.E.F. João Vicente Alves, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento do seu irmão, contados a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 20/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:65B82F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 108/2024-GAPRE.
Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCAS PEREIRA GOMES**, portador do CPF nº 603.258.003-24, do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, a partir do dia 03 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:78B5C532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 111/2024-GAPRE.
Dispõe sobre nomeação do Supervisor do Núcleo de Programas e Projetos Voltados a Pesca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS PEREIRA GOMES**, portador do CPF nº 603.258.003-24, para ocupar o Cargo de Supervisor do Núcleo de Programas e Projetos Voltados a Pesca, com exercício a partir do dia 07 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 07 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD4ECD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 114/2024-GAPRE.
Dispõe sobre Exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, portador do CPF nº 035.730.563-93, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 10 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD612DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 115/2024-GAPRE.
Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, portador do CPF nº 035.730.563-93, para ocupar o Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, com exercício a partir do dia 11 de junho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DEB4D3BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.11.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

O Secretário de Infraestrutura do município de Quixelô, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2023.12.11.1.1 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.11.1, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO NO SÍTIO MULUNGU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, NOS MOLDES DO PLANO DE TRABALHO Nº 1837 - CONVÊNIO Nº 393/2022, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).*** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: ARN CONSTRUÇÕES LTDA. **JUSTIFICATIVAS: Considerando** que o referido processo tem como crédito orçamentário Convênio firmado com o Governo do Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), ao ser lançado em sistema para prestação de contas, constatou – se a necessidade de suprimir 0,30 (trinta) centavos de um item da planilha conforme segue em anexo item: "Administração da Obra". Tal inconsistência ocorreu devido a um erro de arredondamento do próprio excel. Portanto, por considerar exaurida as fases de julgamento da Proposta, ter um contrato firmado, ter respaldo legal e não trazer nenhum ônus para o Município, encaminha – se para opinião jurídica acerca do aditivo. **Considerando** que conforme clausula estabelecida no instrumento contratual e preceituado no art. 65, Inciso II, c/c § 1º, *"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) (...)".* **DO VALOR** O valor total da Proposta de Preços da Contratada que anteriormente era **R$ 1.502.494,46 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, passa a ser com a supressão **R$ 1.502.494,16 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS:** Guilherme de Lima **e** Sérgio Esmeraldo Ribeiro. Quixelô/CE, 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7AF67EED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1479/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO DE Nº 739/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de um imóvel para instalação de uma Faculdade de Medicina;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado a área total do imóvel descrito no caput do art.1º do Decreto de nº 793/2010, de 27 de abril de 2010, que tem como área total correta: 1.791,44 m² e não de 1.191,44 m², como

constava, ficando o mencionado art. do Decreto com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de forma regular, encravado na Localidade de Barreiras, no Município de Quixeré-CE, com uma área total de 1791,44 m², medindo 45,70 m de comprimento por 39,20 m de largura, com as seguintes confrontações: ao Norte, extrema com José Edício Lima, ao Sul com Antônio Nauto de Oliveira Bandeira, ao Leste (frente) com a Estrada carroçal que liga as localidades de Pocinhos – Barreiras – Água Fria e ao Oeste com José Edício Lima.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do decreto de nº 739/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do caput do art. 1º do Decreto de nº 739/2010.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61F8C227

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **1206.02/2024**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 - SESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.1001.2.047 – Gerenciamento da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção

SUBELEMENTO: 3.3.90.33.12 - Locação de Veículos

FONTE: 1500100200 - Receitas de impostos e Transf. - Saúde

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (KM-EXTRA) DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: NOHYO SAM CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Nohyo Sam dos Santos Silva

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais).

Quixeré/CE, 12 junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:A81E9D88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20231006.009-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20231006.009-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.14.08.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 13,07%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 13,07%, correspondendo ao valor de **13,07%,** correspondendo ao valor de **R$ 126.293,53** (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 1.092.579,19** (um milhão noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de Junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Russas/CE, 07 de Junho de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F916FEE0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMUS para o CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NAS CLÍNICAS: MÉDICAS, TRAUMATOLOGIA (INCLUINDO BUCO-MAXILO), CIRÚRGICA, GINECO-OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E ANESTESIOLOGIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO 24H (PORTA DE ENTRADA), ASSEGURANDO LEITOS DE

ISOLAMENTO (MASCULINO E FEMININO) E DE RETAGUARDA, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS CONTIDAS NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR E/OU PLANOS DE AÇÃO REGIONAL DAS REDES TEMÁTICAS E ASSISTENCIAIS. O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES OCORRERÁ DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024 (A PARTIR DAS 08:00) AO DIA 01 DE JULHO DE 2024 (ATÉ ÀS 17:00) NA CENTRAL DE LICITAÇÕES, NA TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, ALTOS, Nº 01, BAIRRO CENTRO, RUSSAS – CE. NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, às 08:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 12 de junho de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0CC98F7F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220518.001-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20220518.001**, DECORRENTES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001.12.04.2022-SEFIN**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, OBRIGATORIAMENTE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **29 DE MAIO DE 2024** ATÉ **29 DE MAIO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: OS ADITIVOS DOS CONTRATOS EM QUESTÃO FORAM ASSINADOS EM 29 DE MAIO DE 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL / CPF: 172.658.943-91.
RUSSAS/CE, 29 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:18794986

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE SANEAMENTO AO CONTRATO N° 20231121.001-SEGEPE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, vem apontar a necessidade de saneamento ao Contrato n° 20231121.001-SEGEPE resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEGEPE** no seu procedimento, para consignar existência de equivoco no cálculo do produto do VALOR ESTIMADO DA TAXA DE INSCRIÇÃO pelo NÚMERO ESTIMADO DE INSCRITO NO ITEM 01 – NÍVEL SUPERIOR, pois tal fato não ensejou na informação correta. Faz-se mister informar que o devido erro trata-se apenas de erro formal, e este não vicia e nem torna inválido o documento, assim sendo, é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Assim, faz a necessidade de publicar a seguinte errata: NA CLÁUSULA TERCEIRA, ONDE SE LÊ: ESCOLARIDADE MÍNIMA NÍVEL SUPERIOR – VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 372.000,00 E VALOR GLOBAL R$ 797.000,00. LEIA-SE: ESCOLARIDADE MÍNIMA NÍVEL SUPERIOR – VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 372.500,00 E VALOR GLOBAL R$ 797.500,00. Russas, 12 de junho de 2024.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação. Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A1DD729C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.06.2024-DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.06.2024-DEMUTRAN**.** O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **27 de Junho de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de software de processamento e gerenciamento das infrações de trânsito e apoio às atividades finalísticas da municipalidade, compreendendo o apoio técnico, educativo e administrativo, autoatendimento, julgamento eletrônico, auditoria de infrações de trânsito e acidentes, serviços de arrecadação, transportes, emissor de credenciais de estacionamento para o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Russas**.** Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.
Russas/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B9A988D8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240607.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240408/0003-62 - CONTRATO Nº 20240607.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.15.05.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: LIZARD SERVICOS EIRELI - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Veículo Tipo Furgoneta original de fábrica, 0 km, combustível a diesel, adaptado para ambulância tipo "A" simples remoção, destinado ao transporte de usuários do sistema de saúde do município de russas de responsabilidade da secretaria municipal de saúde conforme proposta MS/FNS nº 11734352000/1230- 09. - VALOR TOTAL: R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.1.026 - Aquisicao de Ambulancias, R$ 252.900,00 no elemento de despesa 44905246: Equipamentos e

Material Permanente, Veículos Diversos; - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9BF7CC21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE A READPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ALINUCÉLIA PEREIRA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOque a Lei Municipal n.º 014/97, de 06 de junho de 1997, dispõe em seu art. 34 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
CONSIDERANDOque a servidora pública se submeteu à perícia médica, onde foi avaliada a necessidade de readaptação funcional definitiva, conforme laudo anexo ao processo administrativo;
CONSIDERANDOo princípio da preservação da saúde do servidor e a necessidade de garantir condições adequadas para sua continuidade no serviço público, em consonância com as disposições legais pertinentes;
CONSIDERANDOque a continuidade do servidor no serviço público, por meio da readaptação, contribui para o melhor aproveitamento de seu conhecimento e experiência em prol da administração pública;
CONSIDERANDOque a manutenção do servidor em suas funções atuais representa um risco para sua saúde e bem-estar, tornando necessária a adequação de suas atribuições laborais;
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional definitiva sem nenhum prejuízo remuneratório, a servidora**MARIA ALINUCÉLIA PEREIRA GONÇALVES,**inscrita no CPF sob o n.º 806.***.***-53, **matrículas n°0117 e 3482,**ocupante do cargo de Professora, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção de perícia médica, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 12 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FA0574EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 15.05.001/2024. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância de simples remoção, zero km, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.307.250/0001-53, no valor global de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais). Saboeiro-CE, em, 10 de junho de 2024.
FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6C36906C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.307.250/0001-53.**OBJETO:**aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância de simples remoção, zero km, ano/modelo 2024, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 15.05.001/2024, **CONTRATO Nº** 11.06.001-01/2024 -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei Federal nº 14.133, de 2021.**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO**:07.001.0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 44905200, com recursos próprios e transferido de outras fontes.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Willians Henrique Parente de Castro - representante da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:826FE127

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 22.05.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 22.05.001/2024. Objeto: Construção de passagem molhada em diversas localidades no município de Saboeiro - Ceará. **DATA DA SESSÃO:** dia 28 de junho de 2024, a partir das 08h30min. **EDITAL e LOCAL**: www.licitasaboeiro.com.br - Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE – 13 de junho de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D7D0D517

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.06.001/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Salitre - CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 120 a 126 da Lei Municipal de nº 003, de 07 de março de 2003;
Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previstos no artigo 37.
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidor PEDRO LEAL DE SOUSA, ocupante do cargo de vigia, com matrícula funcional nº 1647-0, possui trinta faltas consecutivas, sem apresentar justificativa, que supostamente caracterizaria abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar observará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal 9.784/99.

Art. 4º - Designar a servidora Luiza Márcia Zuca, a qual é ocupante do cargo efetivo de recepcionista, com matrícula funcional nº 000717-0 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Thamiris Pereira Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo de operadora de micro II, com matrícula funcional nº 000690-4; e o servidor João Adoniran Fialho Cavalcante, ocupante do cargo efetivo de vigia, com matrícula funcional nº 002996-3; para constituírem Comissão destinada a promover as medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 131 da Lei 003/2003; os fatos decorrentes de suposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretária Municipal de Saúde de Salitre, em 13 de junho de 2024.

GEÓRGIA DE SOUZA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:2CEABFF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.06.2024.01-SRPE, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço global por lote. Início da entrega das propostas: a partir de **14/06/2024** no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **27/06/2024 às 09h10** (horário de Brasília) no site licitacoes-e2.bb.com.br. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br e licitacoes-e2.bb.com.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 13 de junho de 2024.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EAFDD824

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 110611092024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor do (a) servidor (a) municipal Veronica Paulo Rodrigues, matricula: 540, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 20/2024, de 13 de junho de 2024.

Santana do Cariri/CE, 13 de junho de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:62C6BAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1306001/2024 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) **VERONICA PAULO RODRIGUES**, matrícula n° 540, portador do CPF n° ***.054.***-34, em virtude de concessão de aposentadoria por Idade, consoante tramitação do processo administrativo n° 110611092024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 13 dias do mês de JUNHO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:CBC5C693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0002-00

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SE-IN003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240307/0002-00

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;
AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº SE-IN003/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

PROPONENTE:EMANUEL VIDAL FREITAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Senador Pompeu/CE, 12 de junho de 2024

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FC44B68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE003/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE003/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE003/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AQUATICOS PARA AS AULAS DE HIDROGINASTICA E NATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.** Data do certame: 28 de Junho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E9ED3D30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0901.12.306.0003.2.040 – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesas nº.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de recursos: 1.569.0000.00 – Outras transferências de recursos do FNDE, consignado no orçamento Municipal de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAVORECIDOS: 1- ANTÔNIO ALVES MAIA, CPF Nº. 228.516.743-15, 2- BRENDA MOREIRA PAIVA, CPF Nº. 077.137.343-09, 3- FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, CPF Nº. 294.076.303-82, 4- RUTH PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.613-65, 5- RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.513-00, 6- EDUARDO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 382.190.503-49, 7- ROBERLÂNIA FREIRES DOS SANTOS, CPF Nº. 445.938.563-53, 8- FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 923.351.363-72, 9- IVONILDO MARQUES MARTINS, CPF Nº. 410.202.003-91, 10- FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, CPF Nº. 445.916.593-72, 11- JOÃO EUDO MARTINS, CPF Nº. 810.883.103-20, 12- JOSÉ AÉCIO DE MOURA, CPF Nº. 316.232.713-04, 13- IRANEUDO MAIA, CPF Nº. 283.604.513-20, 14- RITA MAIA FERNANDES, CPF Nº. 730.291.573-34, 15- MIRIAN TARCIA RIBEIRO, CPF Nº. 018.571.723-37, 16- MERILUCI RODRIGUES CHAVES, CPF Nº. 779.571.133-20, 17- PEDRO HENRIQUE LOPES DA COSTA, CPF Nº. 001.278.703-50, 18- REBECA PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.393-51.

VALOR GLOBAL: R$ 546.253,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais).
ASSINA PELA CONTRATANTE: IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD93B26E

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240416/0005-68 - CONTRATO Nº 202406100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 17.04.01/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: Nordestina Locação e Serviço LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - VALOR TOTAL: R$ 252.952,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.812.0006.1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos, R$ 252.952,00 no elemento de despesa 44905192: Obras e Instalações , INSTALAÇÕES; - VIGÊNCIA: de 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 20

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C8BBBEDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSUL. EM SAÚDE LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado no lote 01 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), lote 02 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), lote 06 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 748.920,00 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais), lote 13 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos reais); LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificado no lote 03 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 149.886,88 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), lote 04 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 107.557,90 (cento e sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), lote 05 - Material Médico Hospitalar, no valor global de R$ 58.761,20 (cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), lote 07 - Material Odontológico, no valor global de R$ 77.229,22 (setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), lote 08 - Material Odontológico, no valor global de R$ 39.609,00 (trinta e nove mil seiscentos e nove reais), lote 10 - Material Odontológico, no valor global de R$ 34.135,20 (trinta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos); CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no lote 09 - Material Odontológico, no valor global de R$ 27.764,31 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), lote 11 - Material Odontológico, no valor global de R$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais), lote 12 - Material Odontológico, no valor global de R$ 30.003,99 (trinta mil três reais e noventa e nove centavos), lote 14 - Material Hospitalar, no valor global de R$ 793,93 (setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.763.509/0001-00 classificado no lote 15 - Protetores Solar, no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 13 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 13 de Junho de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7165FE52

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.13.1 - CULTURA E TURISMO

Extrato do Contrato nº 2024.06.13.1 - CULTURA, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2024.06.12.1 **Objeto**: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do Cantor Nego Rico e Forró do Movimento, para apresentação nas Festividades Juninas em Praça Pública, no dia 23 de junho de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE**. Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotações Orçamentárias**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **Elemento de Despesas** nº 33.90.39.00..

Contratada: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.880.424/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Cícero Lima dos Santos. **Valor Global do Contrato**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2024.

Várzea Alegre – CE, 13 de Junho de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2B14977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)- EDITAL Nº. 009/2024 E CONVOCAÇÃO DOS CANDI

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA - SME, através da COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº Portaria Nº 03/2024 – SME, de 10 de Junho de 2024, torna público a Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida no Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2024 e CONVOCA os candidatos listados para a realização da Segunda Etapa (entrevista).
Os candidatos listados abaixo, de acordo com o número de inscrição, com situação da Inscrição "DEFERIDA" deverão comparecer, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce, das 8:00 ás 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, na data de 17 de Junho de 2024, conforme calendário de atividades do Edital nº 009/2024.
Será disponibilizado prazo para a interposição de recurso à Comissão de Seleção apenas quanto ao resultado final desta seleção, devendo o(a) candidato(a) impugnar o resultados da primeira ou segunda etapa, conforme discorde do resultado, de acordo com a previsão no item 11 do Edital n ° 009/2024 – SME.

NOME	CPF	NUMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1-MARIA VITÓRIA TEIXEIRA	069.XX.XXX-57	01	DEFERIDA
2-ANA LARYSSA DE OLIVEIRA SANTOS	633.XX.XXX-30	02	DEFERIDA
3-EBERTH TAVARES BÉLEM GOMES	065. XX.XXX -37	03	DEFERIDA
4-MARIA DAMIANA FERREIRA DA SILVA	026. XX.XXX -03	04	DEFERIDA
5-MARIA VITÓRIA SOLVA GOMES	092. XX.XXX -01	05	DEFERIDA
6-ANA THAIS RODRIGUES DA SILVA	072. XX.XXX -05	06	DEFERIDA
7-MARIA FRANCISCA ALVES	604. XX.XXX -55	07	DEFERIDA
8-SABRINA BERNARDO DA SILVA	606. XX.XXX -86	08	DEFERIDA
9-TAILSON DOS SANTOS SILVA	076. XX.XXX -60	09	DEFERIDA
10-DAMIÃO BOZANO DOS SANTOS	086. XX.XXX -07	10	DEFERIDA
11-APARECIDA MOREIRA DE SOUSA	071. XX.XXX.-38	11	DEFERIDA
12-PAULA VITORIA DA SILVA MOREIRA	93099086	12	DEFERIDA
13-MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	248. XX.XXX -04	13	DEFERIDA
14-KAROLINY DAVID TEIXEIRA ARAÚJO	107. XX.XXX -08	14	DEFERIDA
15-CICERO WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	058. XX.XXX -09	15	DEFERIDA
16-JESSIVANIA DA SILVA SOUSA	055. XX.XXX.17	16	DEFERIDA
17-DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA	054. XX.XXX -56	17	DEFERIDA
18-LUCIENE DE LIMA SOUZA	891. XX.XXX -00	18	DEFERIDA
19-ANDREZA DOS SANTOS FIGUEIREDO	056. XX.XXX -24	19	DEFERIDA
20-ANDREA POLLYANA DE SOUSA DAVID	058. XX.XXX -80	20	DEFERIDA
21-GIOVANA DAVID PEREIRA	098. XX.XXX -90	21	DEFERIDA
22-CICERA MÔNICA DA SILVA FELIX	086. XX.XXX -89	22	DEFERIDA
23-IRIS SILVA DOS SANTOS	623. XX.XXX -63	23	DEFERIDA
24-ISABEL MIRELY DA SILVA SOUSA	049. XX.XXX -46	24	DEFERIDA
25-JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	056. XX.XXX -52	25	DEFERIDA
26-MARIA EMMILY NONATO DE ARAÚJO	078. XX.XXX -41	26	DEFERIDA
27-CLARA VITÓRIA ALVES DA SILVA	087. XX.XXX -70	27	DEFERIDA
28 – ANA LETICIA SAMPAIO NEVES	042.XX.XXX- 04	28	DEFERIDA
29 – APARECIDA UEGELA RIBEIRO DOS SANTOS	076.XX.XXX-03	29	DEFERIDA

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9D03A9FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FONODIÓLOGO, PSICÓLOGO, MÉDICO PSQUIATRA, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE TERAPÊUTICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNÍCIPIO DE ABAIARA/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA - SESA, através da Secretária Municipal ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com as Leis Municipal n° 423/2017, 451/2019, 471/2021, 528/2023, 529/2023, 562/2024 e 563/2024 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional com formação em ABA, Técnico de Enfermagem e Atendente Terapêutico COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital e estabelecida em Lei.

CONSIDERANDO a criação do Espaço Terapêutico Evoluir, através da lei municipal 563, de 04 de abril de 2024 destinado a atender as necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e outros transtornos de neurodesenvolvimento;

CONSIDERANDO que a lei municipal prever a necessidade de que o espaço conte com profissionais especializados no atendimento as pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

CONSIDERANDO o grande número de diagnósticos na sociedade de Abaiara, tornando urgente a implementação de uma política pública com esses fins.

CONSIDERANDO a nota técnica 03/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o último concurso público de 2022 não contemplava os cargos que atenda as ofertas de vagas do centro terapêutico;

CONSIDERANDO a ausência de fonoaudiólogo a ser convocado do Concurso Público de 2022 e a criação de 02 vagas na Lei nº 563, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a criação dos cargos de fonoaudiólogo, psicólogos, psiquiatras, terapeuta ocupacional com formação em ABA e nutricionista vem atender as necessidades da pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos de neurodesenvolvimento;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 451/2019 criou o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde e no Concurso Público somente foram ofertadas vagas para a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

CONSIDERANDO que servidores efetivos da fisioterapia e técnico de enfermagem se licenciaram não devendo a vaga ser ocupada temporariamente;

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Abaiara/CE;

1.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado-final e poderá ser prorrogável por igual período e em conformidade com a Lei Municipal n° 471/2021;

1.3 - As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições estão descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em Etapa Única de Análise Curricular;

1.5 - As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela no prazo de validade do presente certame e no número de vagas existentes;

1.6 O presente Edital será publicado no Diário Oficial.

2 - DAS VAGAS

2.1 - QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Requisitos mínimos:

Cargo	Quantidade Vagas ou Cadastro de Reserva	Carga horária	Remuneração (R$)	Requisitos mínimos
Terapeuta Ocupacional c/ formação em ABA1 (Lei 563/2024)	Cadastro de Reserva	20h	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Diploma na área e inscrição no Conselho de Classe e Especialização ou Formação no método ABA
Fonoaudiólogo (Lei 528/2023)	01	20h	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Diploma na área e inscrição no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra (Lei 423/2024)	01	8h	4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	Diploma na área e inscrição no conselho de classe
Fisioterapeuta (Lei 562/2024)	01	40h	2.162,00 (dois mil cento e sessenta e dois reais)	Diploma na área e inscrição no conselho de classe
Técnico de Enfermagem (PSF) (Lei 423/2024)	01	40h	Salário base: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) + Assistência Financeira Complementar² = 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)	Curso técnico ou Profissionalizante e Registro no Conselho de Classe

Atendente. Terapêutico (Lei 563/2024)	06	40h	1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)	Conclusão de ensino medio e qualificação em ABA
Nutricionista (Lei 451/2019)	01	40h	2.000,00 (dois mil reais)	Diploma na área e inscrição no Conselho de Classe.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O período para inscrição de candidatos será do 13 a 17 de junho de 2024 devendo os interessados solicitar a sua inscrição por email informando para qual cargo pretende concorrer encaminhando a documentação requisitadas para o endereço eletrônico: psssaudeaba@gmail.com

3.2 - O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e titulação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.

3.3 - VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito

3.4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.4.1 - Currículo Vitae

3.4.2 - Cópia da Identidade

3.4.3 - Cópia do CPF

3.5.4 - Comprovante de residência

3.4.5 - Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.

3.4.6 - Diploma para os cursos de nível superior e Registro no conselho de classe ou certificado de conclusão de ensino médio e os que forem exigidos para o cargo nos termos do item 2.1.

3.4.7 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.

3.5 - É vedada a inscrição para mais de uma função. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

3.6 - Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF, responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e criminais face a qualquer adulteração.

3.7 -Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do artigo 16 da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

4 - DOS REQUISITOS:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4. 2 - Possuir na data da contratação a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

4.3 - Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

4.4 - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar

4.5 - Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1 - Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 2 e 4 deste Edital.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cumprimento dos requisitos mínimos bem como análise dos títulos devidamente comprovados.

5.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal conforme Portaria 064 de 11 de junho de 2024.

6 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório (análise dos requisitos mínimos e análise curricular de titulação).

6.2 - Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os documentos comprovados pelo candidato:

Alínea	TÍTULO – CAPACITAÇÃO – EXPERIÊNCIA	Pontuação	Pontuação máxima
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	3,00	Ilimitado de acordo com a quantidade de certificados.
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	2,5	Ilimitado de acordo com a quantidade de certificados.
C	Certificado de curso de especialização além do requisito básico quando exigir (na área da atuação a que se destina a vaga).	2,0	Ilimitado a quantidade de certificados.
D	Cursos de aprimoramento profissional, com no mínimo 100 horas, na área de atuação a que se destina a vaga.	1	4
E	Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária de 40 a 99 horas.	0,5	2
F	Experiência profissional (por ano) na área pública ou privada, no cargo específico pretendido.	1	2

6.3 - Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório só sendo habilitado o candidato que comprovar cumprimento dos requisitos mínimos de habilitação para o cargo.

6.4 - A especialização considerada requisito mínimo não gerará pontuação de titulação.

6.5 - Deverão ser enviados e posteriormente entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

a) Para os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, em Nível de Doutorado ou Mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
b) Para os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em Nível de Especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

c) Para os Cursos de aprimoramento profissional na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

d) Para demais cursos de capacitação com menos de 100h deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária.

e) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada. Só será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de pleiteada. O profissional liberal que deseje comprovar experiência poderá fazê-lo por meio de apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, inscrição no cadastro municipal do ISS ou qualquer documento idôneo não unilateral (não serão aceitas auto declarações de desempenho de atividade profissional).

f) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão emitida pelo setor pessoal ou secretaria da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função pleiteada.

6.6 - Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, previsto no período constante no Cronograma deste Processo Seletivo.

6.7 - A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.8 - Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

6.9 - Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Maior número de especializações a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

b) Maior número de especializações a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

c) Maior número de especializações a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

e) Possuir idade cronológica maior.

7.2 - Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

8. - DO CRONOGRAMA

8.1 - O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

8.2 - Inscrições: 13 a 18 de junho de 2024.

8.3 - Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 19 de junho de 2024

8.4 - Resultado da análise curricular dia 20 de junho de 2024 a ser divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial.

8.5 - Prazo de Recurso: 21 de junho de 2024;

8.6- Resultado Final: 24 de junho de 2024, a ser divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município.

9 - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1 - Os candidatos serão convocados e deverão comparecer, na sede da Prefeitura, na Rua Expedito de Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara/CE, no horário das 08:00hs às 14:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF;
CERTIFICADOS INERENTES AO CARGO, REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE E DEMAIS DOCUMENTOS ENVIADOS NA INSCRIÇÃO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO CONTRATADO.

9.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

10 - DO REGIME JURÍDICO

10.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Municipal nº 471, de 19 de fevereiro de 2021

11 - DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - A contratação se dará por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por mais 1 (um) ano, à critério da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, caso persista a necessidade.

11.2 - A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.

11.3 - A administração reserva-se no direito de rescindir de forma unilateral todos os contratos caso haja declínio no número de casos ou na necessidade de tratamento que ensejou a contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

12.2 - O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a comparecer ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no Edital de Homologação e Convocação. A critério da administração a convocação poderá ser realizada também através de e-mail e/ou contato telefônico. A falta de comparecimento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.3 - À PREFEITURA MUNICIPAL ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

12.4 - Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital.

12.5 - Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo, deste município, que possuir 40h semanais;

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e em conjunto com a Procuradoria Municipal.

12.7 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações conforme permissivo legal e no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

12.8 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.9 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.10 - Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, para conhecimento geral;

12.11 - A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

13 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abaiara/CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Abaiara/CE, 12 de junho de 2024.

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8BB27897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2024- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO FINAL SEGUNDA FASE PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL Nº 01 /2024- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL SEGUNDA FASE PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO – ASSITENTE SOCIAL						
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
01	1º classificada	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	25/02/1975	70	29,64	99,64
03	2° Classificado	David Alexandre Morais Pacífico	30/07/1996	70	29	99
02	3° Classificável	Karen Suellen da Silva Santos	11/09/1993	70	27,83	97,83
05	4° Classificável	Juliana Ribeiro Alencar	23/07/1985	70	25,58	95,58
04	Desclassificada	Fernanda Pereira da Silva	28/08/1995	55	Ausente	55

Nova Olinda-CE, 13 de junho de 2024

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA

CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA

ANTONIA RITA DE CÁSSIA SOARES LEITE

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria - 01/2024

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:AD4C16B9